



PMLC - MA CPL

Folha: 540

Rubrica:

Nº 742-U  
Processo nº 09.0003/2015  
  
Assinatura

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Poção de Pedras(MA), 09 de setembro de 2016.

Maria de Lourdes L. do Nascimento  
Secretaria Municipal de Educação  
CPF. 254.791.303 - 82  
Portaria nº 59/2014 - GPM

Maria de Lourdes Lima do Nascimento  
Secretária Municipal de Educação  
CPF: 254.791.303.82

Portaria nº 059/2014 GPM

JOSE RIBEIRO FILHO - ME  
CNPJ nº 13.702.353/0001-85

José Ribeiro Filho  
CPF nº 439.335.053-72  
CONTRATADA

Auto Peças.com  
CNPJ: 13.702.353/0001-85  
Insc: 12.358.807-3  
Esperantinópolis-MA

TESTEMUNHAS:

Nome: Mayane Cristina da S. da Ferreira  
CPF nº: 602.999.983-47

Nome: Gustavo Rodrigo Moreira de Oliveira  
CPF nº: 036.067.453-46



PMLC - MA CPL

Folha: 542

Nº: 771

Rubrica:

Processo nº 0909003/2015

Assinatura

**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO**

**CONTRATO**

PROCESSO Nº 0909003/2015

CONTRATO Nº 038.3/2015

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO, E A EMPRESA JOSÉ RIBEIRO FILHO - ME.

O Município de Poção de Pedras, por intermédio da **Secretaria Municipal de SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO**, com sede na Rua Manoel Máximo, 49, Centro - Poção De Pedras/MA - CEP. 65.740-000, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, o Sr. Antônio Portilho Fonseca Filho, nomeado pela Portaria nº 083/2015, de 01/09/2015, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa JOSÉ RIBEIRO FILHO - ME, inscrita no CNPJ nº 13.702.353/0001-85, com sede na Rua 03 de agosto, nº 428, centro, 65750-000, no município de Esperantinópolis - MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **José Ribeiro Filho**, portador da Cédula de Identidade nº 050830892013-7SSP/MA e CPF nº 439.335.053-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 0909003/2015, e o resultado final do Pregão nº 038/2015, com fundamento na Lei nº 10.520, 2002, Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O contrato tem como objeto a aquisição de peças com prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da frota municipal, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 038/2015, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

**2. CLAUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

2.1. O material deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
93	Disco de freio dianteiro (sólido) da FIAT/FIORINO	und	2	79,00	158,00

Antônio Portilho F. Filho -  
Secretaria Municipal de Saúde  
CPF: 790.134.883 - RUA  
Portaria nº 83/2015 - GPM

ALTO BRILHANTE, S/N, CENTRO - POÇÃO DE PEDRAS/MA - CEP. 65.740-000  
CNPJ: 11.869.862/0001-71

Auto Peças com  
CNPJ: 13.702.353/0001-85  
Insc: 12.858.807-3  
Esperantinópolis-MA



PMLC - MA CPL

Folha: 542

Nº

771-V

Rubrica:

Processo nº 090900312015

Assinatura

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO**

94	Pastilha de freio da caminhonete FIORINO	und	2	59,00	118,00
95	Cilindro mestre de freio - FIORINO	und	1	120,00	120,00
96	Óleo fluido p/ freio - FIORINO	litro	3	20,00	60,00
97	Junta homocinética - FIORINO	und	2	133,90	267,80
98	Coifa da junta homocinética - FIORINO	und	4	31,50	126,00
99	Filtro de óleo lubrificante - FIORINO	und	2	19,50	39,00
100	Filtro de combustível - FIORINO	und	2	28,00	56,00
101	Amortecedor dianteiro - FIORINO	und	1	179,90	179,90
102	Amortecedor traseiro - FIORINO	und	1	179,90	179,90
103	Bomba de água - FIORINO	und	1	99,00	99,00
104	Óleo lubrificante - origem sintético	und	3	26,00	78,00
105	Regulador de freio - FIORINO	und	3	65,00	195,00
106	Flexível de freio norflex - FIORINO	und	1	14,00	14,00
107	Tambor de freio traseiro FIORINO	und	1	80,00	80,00
108	Jogo de lona (sapata) de freio	jogo	1	83,00	83,00
109	Ponteira da direção UNO - FIORINO	und	2	35,00	70,00
110	Palheta do limpador dianteiro UNO, FIORINO	und	2	24,00	48,00
111	Correia dentada	und	2	25,00	50,00
130	Disco de freio dianteiro - S10	und	2	140,00	280,00
131	Tambor de freio TS p/ S10	und	2	151,00	302,00
132	Sapata freio p/ veiculos S10	jogo	2	177,00	354,00
133	Pastilha de freio p/ veiculo S10	jogo	2	97,00	194,00
134	Cilindro de mestre freio - S10	und	2	340,00	680,00
135	Hidrovácuo Gm S10	und	2	500,00	1.000,00
136	Flexível freio DT Le p/ veiculo S10	und	2	70,00	140,00
137	Pinça de freio vtne S10	und	2	590,00	1.180,00

Antônio Portilho F. Filho  
Secretaria Municipal de Saúde  
CPF: 250.134.883 - 15  
Portaria nº 83/2015 - 02/15

Atto Peças.com  
CNPJ: 13.702.353/0001-85  
Insc: 12.359.807-3  
Saperantópolis-MA

RUA ALTO BRILHANTE, S/N, CENTRO - POÇÃO DE PEDRAS/MA - CEP. 65.740-000

CNPJ: 11.869.862/0001-71



PMLC - MA CPL Nº 772  
Folha: 343  
Processo nº 0909003/2015  
Rubrica: *[assinatura]*  
Assinatura

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO**

138	Amortecedor suspensão dianteiro p/S10	und	2	250,00	500,00
139	Amortecedor traseiro GM S10	und	2	220,00	440,00
140	Pivô da suspensão, direção hidráulica superior S10	und	2	87,00	174,00
141	Braço pitman und-vitne S10	und	2	320,00	640,00
142	Braço auxiliar da direção hidráulica S10	und	1	298,00	298,00
143	Terminal de direção longo lado esquerdo-GM S10	und	2	130,00	260,00
144	Terminal de direção lado direito GM S10	und	2	100,00	200,00
145	Rolamento interno do cubo dianteiro - vtne S10	und	2	125,00	250,00
146	Rolamento externo do cubo dianteiro - vtne S10	und	2	140,00	280,00
147	Cruzeta Cardan p/ veículo S10	und	2	86,00	172,00
148	Filtro de combustível veículo automotivo S10	und	2	150,00	300,00
149	Filtro de óleo lubrificante S10	und	2	93,00	186,00
150	Óleo lubrificante multiviscoco, sintético ou semissintético	litro	2	29,00	58,00
151	Kit de embreagem p/ S10	und	1	1.200,00	1.200,00
152	Retrovisor (jogo) - vtne S10	und	2	230,00	460,00
153	Bomba de combustível - vtne S10	und	2	620,00	1.240,00
154	Farol (jogo) - vtne S10	und	2	585,00	1.170,00
155	Lanterna traseira - GM S10	und	2	230,00	460,00
156	Lâmpada automotiva de primeira linha "H1 12V"	und	2	10,00	20,00
157	Lâmpada 12v 1 polo, 21w	und	2	4,00	8,00
158	Regulador freio traseiro lado direito freio S10/Blazer	und	2	30,00	60,00
159	Reparo de freio a disco S10 Blazer 4x4 sistema bendix	und	2	28,00	56,00

Antônio Portinho F. Filho  
Secretaria Municipal de Saúde  
CPF: 290.134.883-19  
Portaria nº 83/2015 - GPM

ALTO BRILHANTE, S/N, CENTRO - POÇÃO DE PEDRAS/MA - CEP. 65.740-000  
CNPJ: 11.869.862/0001-71

Auto Peças.com  
CNPJ: 13.702.353/0001-85  
Insc. 12.358.807-3  
Espéranceópolis-MA



PMLC - MA CPL

Folha: 544

Rubrica:

Nº 772-V  
Processo nº 090900312015  
Assinatura

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO**

160	Par cilindro de roda traseiro Blazer S10 control	und	2	168,00	336,00
161	Bandeja/balança superior S10	und	2	249,00	498,00
162	Pivô bandeja balança inferior GM S10	und	2	80,00	160,00
163	Bieleta dianteira original GM S10	und	2	49,00	98,00
164	Bucha de bandeja superior dianteira S10	und	2	44,00	88,00
165	Retentor roda GM S10 - dianteira	und	2	18,00	36,00
166	Roalmento cardam completo S10	und	2	149,00	298,00
167	Filtro de ar condicionado S10	und	2	35,00	70,00
168	Pastilha de freio da Spin	und	2	220,00	440,00
169	Filtro de óleo lubrificante da Spin	und	2	24,00	48,00
170	Filtro de combustível da Spin	und	2	30,00	60,00
171	Amortecedor dianteiro da Spin	und	2	180,00	360,00
172	Amortecedor traseiro da Spin	und	2	200,00	400,00
173	Sapatas lona de freio Chevrolet Spin	und	2	190,00	380,00
174	Tambor/ panela de freio trazeira Chevrolet Spin	und	2	110,00	220,00
175	Cilindro mestre c/ reservatório GM Spin	und	2	99,00	198,00
176	Óleo lubrificante de motor 5w40 100% sintético	litro	3	23,00	69,00
177	Filtro de ar motor Spin	und	2	24,90	49,80
178	Pastilha de freio dianteira p/ VW Gol	jogo	2	50,00	100,00
179	Jogo de sapatas - Gol	und	2	72,00	144,00
180	Tambor de freio traseiro - Gol	und	2	150,00	300,00
181	Disco de freio und-vtp Volkswagem, Gol	und	2	135,00	270,00
182	Cilindro mestre de freio para VW Gol	und	2	93,00	186,00
183	Filtro de combustível Gol	und	2	35,00	70,00
184	Filtro de óleo lubrificante p/ motor - Gol	und	2	18,00	36,00

Antônio Portinho F. Filho  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 260.134.883-15  
Portaria nº 801/2015

Auto Peças.com  
ONPJ: 13.702.093/0001-85  
Ins: 12/358.807-3  
Béparauto Peças-MA

RUÁ ALTO BRILHANTE, S/N, CENTRO - POÇÃO DE PEDRAS/MA - CEP. 65.740-000

CNPJ: 11.869.862/0001-71



PMLC - MA CPL

Folha: 545

Rubrica:

Nº 773  
Processo nº 0909003/2015  
*Assinatura*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO**

185	Óleo lubrificante automotivo gasolina/álcool	litro	2	24,00	48,00
186	Junta homocinética lado direito - Gol	und	2	218,00	436,00
187	Coifa da junta homocinética - Gol	und	2	22,00	44,00
188	Tensor da correia dentada - VW Gol	und	2	66,00	132,00
189	Amortecedor dianteiro p/ VW Gol	und	2	75,00	150,00
190	Amortecedor traseiro p/ VW Gol	und	2	99,00	198,00
191	Regulador de freio LD - VW Gol	und	2	20,00	40,00
192	Flexível de freio dianteiro - VW Gol	und	2	29,00	58,00
193	Filtro de ar Vw Gol, filtro do ar - fram	und	2	11,00	22,00
194	Rolamento de roda dianteira veículos VW Gol	und	2	53,00	106,00
195	Correia dentada Gol	und	1	45,00	45,00
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>20.777,40</b>

2.1.1. O prazo de entrega do material será contado a partir da data de assinatura do presente contrato.

**3: CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

3.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que

Antônio Portinho F. Filho  
Secretaria Municipal de Saúde  
CPF: 000.134.883-115  
Portaria nº 83/2015 - GPM

ALTO BRILHANTE, S/N, CENTRO - POÇÃO DE PEDRAS/MA - CEP. 65.740-000

CNPJ: 11.869.862/0001-71

ALTO BRILHANTE  
CNPJ: 13.702.353/0001-85  
Insc: 12.658.807-3  
Esperanhópolis-MA



PMLC - MA CPL

Folha: 546

Rubrica:

Nº 773-V  
Processo nº 0909003/2015  
Assinatura

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO**

antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

4.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO**

6.1. O valor do contrato é de R\$ 20.777,40 (vinte mil setecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

Antônio Portinho F. F.  
Secretaria Municipal de Saúde  
CPF: 290.134.883 - 15  
Portaria nº 83/2015 - GPM

Auto Peças.com  
CNPJ: 13.702.858/0001-81  
Insc: 12.358.807-3  
Esp. Esperantinópolis-MA

RUA ALTO BRILHANTE, S/N, CENTRO - POÇÃO DE PEDRAS/MA - CEP. 65.740-000  
CNPJ: 11.869.862/0001-71



PMLC - MA CPL

Folha: 547

Rubrica:

Nº 774  
Processo nº 090900312015  
*exosilva*  
Assinatura

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de até 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicação, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

8.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO**

9.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Órgão/Unidade Orçamentária:** 0501- Secretaria Municipal de Saúde  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 10 122 0384 2036 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo/3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**Órgão/Unidade Orçamentária:** 0501- Secretaria Municipal de Saúde  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 10 302 0355 2053 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo/3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
**VALOR TOTAL R\$ 20.777,40** (vinte mil setecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)

**11. CLÁUSULA ONZE - DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. A fiscalização da execução do objeto presente Contrato será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo

Antônio Romão F. Filho  
Secretaria Municipal de Saúde  
CPF: 290.134.883-15  
Portaria nº 83/2015 - GPM

ALTO BRILHANTE, S/N, CENTRO – POÇÃO DE PEDRAS/MA – CEP. 65.740-000  
CNPJ: 11.869.862/0001-71

Feças.com  
CNPJ: 13.792.363/0001-85  
Insc: 12.858.807-3  
Esp. Esperantinópolis-MA





PMLC - MA CPL

Folha: 548

Rubrica:

Nº 774-V  
Processo nº 090900312015  
Assinatura

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO**

de Referência.

**12. CLAUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES**

**12.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

**12.2.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**13. CLAUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

**14. CLAUSULA CATORZE - VEDAÇÕES**

**14.1.** É vedado à CONTRATADA:

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**15. CLAUSULA QUINZE - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**15.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**15.2.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nove pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato prejuízo não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

**15.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

Antônio Fortilho F. Filho  
Secretaria Municipal de Saúde  
CPF: 290.14.883-15  
Portaria nº 1.2015/2015

Auto Pedras.com  
CNPJ: 13.702.853/0001-85  
Insc: 12.358.807-3  
Esperantin@poias-MA

RUA ALTO BRILHANTE, S/N, CENTRO - POÇÃO DE PEDRAS/MA - CEP. 65.740-000  
CNPJ: 11.869.862/0001-71



PMLC - MA CPL

Folha: 549

Nº 775

Processo nº 0909003/2015

Rubrica:

Assinatura

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO**

15.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.5. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos conforme o caso:

15.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.5.3. Indenizações e multas.

**16. CLAUSULA DEZESSEIS - DOS CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 08 de 2014, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Municipal 009, de 2010, na Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**17. CLAUSULA DEZETE - DA PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**18. CLAUSULA DEZOITO - DO FORO**

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Poção de Pedras(MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Poção de Pedras(MA), 09 de setembro de 2016

Antônio Portilho F. Filho  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico  
CPF: 290.134.883-15  
Portaria nº 083/2015  
CONTRATANTE

Antônio Portilho F. Filho  
Secretaria Municipal de Saúde  
CPF: 290.134.883 - 15  
Portaria nº 83/2015 - GPM



PMLC - MA CPL

Folha: 550

Rubrica:

Nº 775-V

Processo nº 090900312018

Assinatura

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO**

Alto Peças.com  
CNPJ: 13.702.353/0001-85  
Insc: 12.358.807-3  
Bela Vista - Maranhão  
JOSE RIBEIRO FILHO - ME  
CNPJ nº 13.702.353/0001-85  
José Ribeiro Filho  
CPF nº 439.335.053-72  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Mayara Cristina da S. L. Ferreira  
CPF nº: 002.999.983-47

Nome: Chais Lopes da Silva Ruelens  
CPF nº: 027.405.653-48

Antônio Portilho F. Filho  
Secretaria Municipal de Saúde  
CPF: 290.184.883-15  
Portaria nº 83/2015 - GPM



PMLC - MA CP

Folha: 551

Rubrica:

PMPP

FOLHA Nº

PROC. ADMIN. Nº 3103002/2017

Edjane de Andrade Sousa  
CPF: 039.540.103-80  
Portaria nº 011-2018

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO**

**TERMO DE CONTRATO Nº PP/018.4.1/2018**

PROCESSO Nº 3103002/2017

CONTRATO Nº PP/018.4.1/2018

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA JOSÉ RIBEIRO FILHO - ME.

O Município de Poção de Pedras, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, com sede no Rua Manoel Máximo, 49, centro, CEP: 65.740-000, Poção de Pedras(MA), inscrito no CNPJ sob o nº 06.202.808/0001-38, neste ato representado por Cícero Rodrigues Monteiro, Secretário Municipal de Infraestrutura, nomeado pela Portaria nº 004/2017-GPM, de 03/01/2017, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa JOSÉ RIBEIRO FILHO-ME, inscrita no CNPJ nº 13.702.353/0001-85, com sede na Rua 3 de Agosto, 428, centro, CEP: 65.750-000 – Esperantinópolis (MA), denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor José Ribeiro Filho, portador da Cédula de Identidade nº 050830892013-7, SSP/MA e CPF nº 439.335.053-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 3103002/2017, e o resultado final do Pregão nº 018/2017, com fundamento na Lei nº 10.520, 2002, Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

1.1. O contrato tem como objeto a aquisição de peças com prestação de serviços na manutenção corretiva e preventiva da frota municipal, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 018/2017, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

RUA MANOEL MÁXIMO, 49, CENTRO – POÇÃO DE PEDRAS/MA – CEP. 65.740-000

CNPJ: 06.202.808/0001-38

www.pocaodepedras.ma.gov.br

Cícero Rodrigues Monteiro  
CPF: 377.041.843 - 34  
Portaria nº 004/2017 - GPM  
Sec. Municipal de Infraestrutura



PMPP  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
PROC. ADMIN. Nº 3103002/2017

  
Edjane de Andrade Sousa  
CPF: 039.540.103-80  
Portaria nº 011-2018

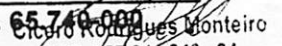
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO**

2.1. O material deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
144	Bateria 150 amp tensão 12 volts	und	13	R\$ 788,20	R\$ 10.246,60
145	Cruzeta do cardan tração 4x4 para trator	und	18	R\$ 190,80	R\$ 3.434,40
146	Kit disco de freio trator massey	und	4	R\$ 579,00	R\$ 2.316,00
147	Estatador alternador 12v 55apm	und	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
148	Filtro de ar + filtro de ar secundário p/ trator agrícola	und	16	R\$ 124,00	R\$ 1.984,00
149	Filtro de combustível, aplicação em trator	und	22	R\$ 77,30	R\$ 1.700,60
150	Filtro de óleo lubrificante do motor p/ trator massey	und	24	R\$ 56,40	R\$ 1.353,60
151	Embreagem para trator jcb	und	6	R\$ 629,00	R\$ 3.774,00
152	Óleo para sistema hidráulico	balde	44	R\$ 243,25	R\$ 10.703,00
153	Óleo hidráulico	galão	36	R\$ 300,65	R\$ 10.823,40
154	Parafuso e porca roda traseira trator massey- ferguson	kit	80	R\$ 50,80	R\$ 4.064,00
155	Rolamento cubo dianteiro trator massey ferguson	kit	12	R\$ 128,40	R\$ 1.540,80
156	Rotor alternador trator 9110 9130	und	8	R\$ 178,89	R\$ 1.431,12
157	Filtro de óleo lubrificante de motor	und	30	R\$ 86,65	R\$ 2.599,50
158	Filtro de combustível iveco	und	29	R\$ 40,25	R\$ 1.167,25
159	Óleo lubrificante sintético	litro	220	R\$ 33,15	R\$ 7.293,00
160	Bateria automotivo, voltagem 12 volt, capacidade 150 a/h	und	12	R\$ 736,30	R\$ 8.835,60
161	Retentor	und	15	R\$ 72,90	R\$ 1.093,50
162	Tambor de freio dianteiro ford f13000	und	8	R\$ 327,60	R\$ 2.620,80
163	Tambor de freio traseiro ford	und	8	R\$ 263,15	R\$ 2.105,20
164	Par amortecedor dianteiro ford	und	8	R\$ 323,90	R\$ 2.591,20
165	Cruzeta do cardan, para ford	und	10	R\$ 91,67	R\$ 916,70
166	Jogo de embuchamento da manga de eixo dianteira	und	8	R\$ 235,40	R\$ 1.883,20
167	Retentor diferencial ford f-12000/14000	und	12	R\$ 23,15	R\$ 277,80

RUA MANOEL MÁXIMO, 49, CENTRO - POÇÃO DE PEDRAS/MA - CEP. 65.740-000  
CNPJ: 06.202.808/0001-38

www.pocaodepedras.ma.gov.br

  
Cleandro Rodrigues Monteiro  
CPF: 377.041.843 - 34  
Portaria nº 004/2017 - GPM  
Sec. Municipal de Infraestrutura



PMPP  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
PROC. ADMIN. Nº 3103002/2017

*Edjane de Andrade Sousa*  
Edjane de Andrade Sousa  
CPF: 039.540.103-80  
Portaria nº 011-2018

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO**

168	Terminal da barra de ligação da direção le ford cargo	und	6	R\$ 100,35	R\$ 602,10
169	Semi eixo diferencial traseiro ford com 08 furos 21 estrias freios de ar	und	6	R\$ 357,90	R\$ 2.147,40
170	Porca pinhão diferencial vw rockwell	und	8	R\$ 35,40	R\$ 283,20
171	Kit embreagem ford f12000/f14000/f16000	und	6	R\$ 887,05	R\$ 5.322,30
172	Polia bomba d'agua caminhão ford f12000-f14000	und	6	R\$ 227,90	R\$ 1.367,40
173	Tensor da correia do motor ford f600 f12000 até cargo 1313	und	8	R\$ 220,40	R\$ 1.763,20
174	Implulsor reforçado ford f12000	und	6	R\$ 122,30	R\$ 733,80
175	Relé seta luzes emergencia verde f12000/1992 a 1998	und	6	R\$ 43,05	R\$ 258,30
176	Rotor alternador f250 f350 f4000 f12000 f14000 f16000	und	6	R\$ 214,45	R\$ 1.286,70
177	Farol do ford f12000 f14000 le/d	und	6	R\$ 221,65	R\$ 1.329,90
178	Lanterna dianteira lado esquerdo volvo	und	18	R\$ 55,60	R\$ 1.000,80
179	Lanterna traseira caminhão vw constellation par	und	18	R\$ 44,43	R\$ 799,74
180	Filtro de combustível f1100/f12000/f13000	und	30	R\$ 52,44	R\$ 1.573,20
181	Filtro de ar ford f12000	und	30	R\$ 80,49	R\$ 2.414,70
182	Filtro de ar ford f12000	und	30	R\$ 62,49	R\$ 1.874,70
183	Hélice do radiador 6 pás ford f12000	und	6	R\$ 102,15	R\$ 612,90
184	Cuica freio 16x24	und	10	R\$ 293,65	R\$ 2.936,50
185	Válvula pedal de freio ford f12000	und	4	R\$ 457,30	R\$ 1.829,20
186	Cilindro mestre de embreagem ford f12000 f14000 f 16000	und	4	R\$ 205,20	R\$ 820,80
187	Cilindro auxiliar embreagem f12000 f14000 98/97/95/95 a 86	und	4	R\$ 131,62	R\$ 526,48
188	Pino retenção traseira sapata de freio f12000	und	20	R\$ 15,74	R\$ 314,80
189	Mola de ancoragem da sapata de freio f12000 f14000 cargo	und	30	R\$ 37,15	R\$ 1.114,50
190	Filtro de óleo de camião ford f12000	und	30	R\$ 38,49	R\$ 1.154,70
191	Óleo lubrificante lubrax para motor 1L	litro	156	R\$ 16,30	R\$ 2.542,80
192	Óleo hidráulico para transmissão	litro	98	R\$ 18,15	R\$ 1.778,70

RUA MANOEL MÁXIMO, 49, CENTRO - POÇÃO DE PEDRAS/MA - CEP. 65.740-000

CNPJ: 06.202.808/0001-38

www.pocaodepedras.ma.gov.br

*Edjane de Andrade Sousa*  
Edjane de Andrade Sousa  
CPF: 039.540.103-80  
Portaria nº 004/2017 - GPM



PMPP  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
PROC. ADMIN. Nº 3103002/2017

Edjane de Andrade Sousa  
CPF: 039.540.103-80  
Portaria nº 011-2018

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**  
**PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO**

	automática 1 L				
193	Óleo hidráulico hydra 68 20L	galão	22	R\$ 229,10	R\$ 5.040,20
194	Óleo para engrenagens 1 L	litro	178	R\$ 17,94	R\$ 3.193,32
195	Óleo lubrificante transmissão gl5	litro	58	R\$ 19,75	R\$ 1.145,50
196	Kit de embreagem iveco	und	4	R\$ 1.294,00	R\$ 5.176,00
197	Colar rolamento embreagem gm tracker	und	4	R\$ 241,10	R\$ 964,40
198	Lâmpada h 1 farol alto iveco	und	30	R\$ 29,90	R\$ 897,00
199	Lâmpada h 1 farol universal iveco	und	60	R\$ 26,34	R\$ 1.580,40
200	Par de lâmpadas pisca seta universal	und	60	R\$ 7,07	R\$ 424,20
201	Lâmpada ré universal 12v 21w 2 unidades	und	60	R\$ 8,46	R\$ 507,60
202	Par lâmpada led universal	und	60	R\$ 19,50	R\$ 1.170,00
203	Impulsor de partida do motor de arranque	und	6	R\$ 231,65	R\$ 1.389,90
204	Correia do alternado	und	10	R\$ 94,13	R\$ 941,30
205	Hélice radiador iveco nova daily	und	6	R\$ 156,90	R\$ 941,40
206	Hidrovacu completo freio iveco daily	und	4	R\$ 1.482,00	R\$ 5.928,00
207	Reguladr de voltagem	und	6	R\$ 194,00	R\$ 1.164,00
208	Óleo motor diesel turbo 20 L	und	20	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
209	Filtro de óleo lubrificante blindao iveco	und	18	R\$ 117,10	R\$ 2.107,80
210	Filtro de combustível iveco	und	18	R\$ 70,61	R\$ 1.270,98
211	Filtro de ar	und	18	R\$ 157,40	R\$ 2.833,20
212	Elemento filtro de ar fiat iveco	und	18	R\$ 113,30	R\$ 2.039,40
213	Válvual reguladora de pressão	und	4	R\$ 304,65	R\$ 1.218,60
214	Terminal de direção	und	8	R\$ 98,75	R\$ 790,00
215	Terminal de direção	und	4	R\$ 93,78	R\$ 375,12
216	Lona de freio traseira iveco	und	10	R\$ 209,30	R\$ 2.093,00
217	Tambor de freio	und	4	R\$ 414,10	R\$ 1.656,40
218	Regulador freio traseiro iveco	und	8	R\$ 93,50	R\$ 748,00
219	Sapata de freio iveco	und	8	R\$ 166,00	R\$ 1.328,00
220	Jogo de lona de freio	und	12	R\$ 235,00	R\$ 2.820,00
221	Tambor panela de freio traseiro (par)	und	4	R\$ 391,00	R\$ 1.564,00
222	Regulador de freio traseiro iveco daily	und	10	R\$ 88,60	R\$ 886,00
223	Sapata de freio	und	10	R\$ 157,25	R\$ 1.572,50

RUA MANOEL MÁXIMO, 49, CENTRO - POÇÃO DE PEDRAS/MA - CEP. 65.740-000

CNPJ: 06.202.808/0001-38

www.pocaodepedras.ma.gov.br

Cicero Rodrigues Monteiro  
CPF: 377.041.843 - 34  
Portaria nº 004/2017 - GPM  
Sec. Municipal de Infraestrutura

PMLC - MA CPL  
Folha: 555

Rubrica:

PMPP  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
PROC. ADMIN. Nº 3103002/2017  
Edjane de Andrade Sousa  
CPF: 039.540.103-80  
Portaria nº 011-2018

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO**

224	Bomba d'agua/ gol g2 g3 g4 95 a 08	und	4	R\$ 207,45	R\$ 829,80
225	Rolamento cardan completo	und	12	R\$ 154,83	R\$ 1.857,96
226	Amortecedor dianteiro iveco	und	6	R\$ 249,90	R\$ 1.499,40
227	Bucha feixe de mola	und	28	R\$ 85,80	R\$ 2.402,40
228	Bateria de 150 amp	und	10	R\$ 554,00	R\$ 5.540,00
229	Óleo engrenagem câmbio	galão	18	R\$ 267,77	R\$ 4.819,86
230	Óleo gl-5 transmissão trm 140 20l	galão	18	R\$ 299,65	R\$ 5.393,70
231	Filtro de combustível	und	30	R\$ 14,80	R\$ 444,00
232	Filtro lubrificante	und	30	R\$ 19,19	R\$ 575,70
233	Filtro de combustível raccor	und	30	R\$ 50,45	R\$ 1.513,50
234	Filtro de ar externo	und	30	R\$ 119,00	R\$ 3.570,00
235	Filtro de combustível (refil)	und	30	R\$ 82,00	R\$ 2.460,00
236	Óleo sae 15w40 20L	galão	20	R\$ 287,00	R\$ 5.740,00
237	Óleo hidráulico lubrimateores 68	galão	28	R\$ 245,20	R\$ 6.865,60
238	Óleo gl-5 90 20L	galão	20	R\$ 287,50	R\$ 5.750,00
239	Óleo gl-5 trm5 140 20L	galão	16	R\$ 302,50	R\$ 4.840,00
240	Cruzeta do cardan traseiro ford	und	14	R\$ 78,30	R\$ 1.096,20
241	Disco de freio para trator	und	8	R\$ 1.444,00	R\$ 11.552,00
242	Bomba hidráulica	und	2	R\$ 2.688,00	R\$ 5.376,00
243	Mangueira de pressão	und	36	R\$ 164,60	R\$ 5.925,60
244	Rolamento do cardan	und	16	R\$ 421,00	R\$ 6.736,00
245	Aditivo para transmissão diferencial g-a 500 ml	ml	30	R\$ 170,50	R\$ 5.115,00
246	Cilindro mestre freio simples	und	12	R\$ 269,70	R\$ 3.236,40
247	Lâmpada do farol h4 12v 60/55w	und	22	R\$ 22,20	R\$ 488,40
248	Lâmpada de pisca 12 v 16w	und	60	R\$ 7,49	R\$ 449,40
249	Lâmpada freio lanterna ré	und	60	R\$ 9,22	R\$ 553,20
250	Lâmpada led h3 10 leds efeito xenon 12v	und	60	R\$ 23,77	R\$ 1.426,20
251	Farol de milha	und	20	R\$ 54,65	R\$ 1.093,00
252	Filtro de combustível case	und	30	R\$ 40,94	R\$ 1.228,20
253	Filtros lubrificantes	und	30	R\$ 26,94	R\$ 808,20
254	Filtro racór	und	30	R\$ 79,00	R\$ 2.370,00
255	Filtro de ar externo	und	30	R\$ 95,75	R\$ 2.872,50

RUA MANOEL MÁXIMO, 49, CENTRO – POÇÃO DE PEDRAS/MA – CEP. 65.740-000

CNPJ: 06.202.808/0001-38

www.pocaodepedras.ma.gov.br

  
Cícero Rodrigues Monteiro  
CPF: 377.041.843 - 34  
Portaria nº 004/2017 - GPW





PMPP  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
PROC. ADMIN. Nº 3103002/2017

*[Signature]*  
Edjane de Andrade Sousa  
CPF: 039.540.103-80  
Portaria nº 011-2018

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO**

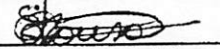
256	Filtro combustivel refill ducato	und	30	R\$ 84,00	R\$ 2.520,00
257	Óleo lubrificante extra turbo	galão	20	R\$ 257,30	R\$ 5.146,00
258	Óleo p/ transmissão lubrax 10w30 gl-4 unitracor 20L	galão	28	R\$ 293,80	R\$ 8.226,40
259	Óleo g15 transmissão trm5 90 lubrax 20 L	galão	20	R\$ 287,50	R\$ 5.750,00
260	Óleo transmissão gl5 trm5 140 20L	galão	20	R\$ 302,60	R\$ 6.052,00
261	Mangueira de direção hidráulica	und	36	R\$ 259,45	R\$ 9.340,20
262	Reparo de circulo - case	und	12	R\$ 194,60	R\$ 2.335,20
263	Dente central para retroescavadeiras	und	44	R\$ 181,60	R\$ 7.990,40
264	Embuchamento do circulo	und	12	R\$ 185,80	R\$ 2.229,60
265	Calço do circulo - case	und	16	R\$ 309,80	R\$ 4.956,80
266	Compressor de ar - case	und	4	R\$ 1.938,00	R\$ 7.752,00
267	Compressor de tração - case	und	4	R\$ 1.684,00	R\$ 6.736,00
268	Faca de lâmina - case	und	6	R\$ 1.475,00	R\$ 8.850,00
269	Junta de transmissão universal - case	und	8	R\$ 187,00	R\$ 1.496,00
270	Rolamento de roda dianteira- case	und	8	R\$ 923,00	R\$ 7.384,00
271	Rolamento de roda traseira - case	und	8	R\$ 943,00	R\$ 7.544,00
272	Lâmina de máquina	und	10	R\$ 131,00	R\$ 1.310,00
273	Calço de meia lua- case	und	10	R\$ 274,00	R\$ 2.740,00
274	Bateria de 100 amp	und	12	R\$ 747,00	R\$ 8.964,00
275	Lâmpada 24v h4 crystal blue 5000k	und	60	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00
276	Lâmpada 69 24 v pisca lanterna	und	60	R\$ 4,98	R\$ 298,80
277	Lâmpadas super branca 24v ré painel placa teto	und	60	R\$ 9,38	R\$ 562,80
278	Serviços de mecânica	Hora/Homem	180	R\$ 95,00	R\$ 17.100,00
279	Serviços elétricos	Hora/Homem	182	R\$ 115,00	R\$ 20.930,00
280	Lanternagem	Hora/Homem	189	R\$ 105,00	R\$ 19.845,00
281	Pintura	Hora/Homem	185	R\$ 115,00	R\$ 21.275,00
282	Alinhamento	Hora/Homem	95	R\$ 27,00	R\$ 2.565,00
283	Blanceamento	Hora/Homem	97	R\$ 24,00	R\$ 2.328,00
284	Cambagem	Hora/Homem	97	R\$ 19,50	R\$ 1.891,50

VALOR TOTAL DE R\$ 481.417,23 (quatrocentos e oitenta e um mil quatrocentos e dezessete reais e vinte e três centavos)



PMLC - MA CPL

Folha: 557

Fabrica: PMPP  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
PROC. ADMIN. Nº 3103002/2017  
Edjane de Andrade Sousa  
CPF: 039.540.103-80  
Portaria nº 011-2018

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO**

2.1.1. O prazo de entrega do material será contado a partir da data de assinatura do presente contrato.

**CLAUSULA TERCEIRA DAS OBRIGACOES DA CONTRATADA**

3.1. A Contratada obriga-se a:

3.1.1. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços.

3.1.2. Designar Preposto, com amplos poderes para representa-la formalmente durante a prestação dos serviços, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto do contrato.

3.1.3. Submeter à Contratante, por escrito, solicitação de retirada de quaisquer equipamentos de suas dependências, bem como proceder a sua devolução, no prazo fixado pela Contratante;

3.1.4. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários;

3.1.5. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município de Poção de Pedras ou a terceiros;

3.1.6. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

3.1.7. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

3.1.8. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

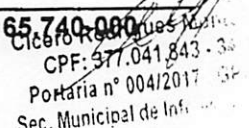
3.1.9. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.10. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestação a que está

RUA MANOEL MÁXIMO, 49, CENTRO – POÇÃO DE PEDRAS/MA – CEP. 65.740-000

CNPJ: 06.202.808/0001-38

www.pocaodepedras.ma.gov.br

  
Cícero Rodrigues  
CPF: 577.041.843-33  
Portaria nº 004/2017  
Sec. Municipal de Inf...



PMLC - MA CPL

Folha: 558

Rubrica:

PMPP

FOLHA Nº

PROC. ADMIN. Nº 3103002/2017

  
Edjane de Andrade Sousa  
CPF: 039.540.103-80  
Portaria nº 011-2018

**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS  
PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO**

obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**3.1.11.** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**3.1.12.** Devolver a Contratante, sempre que solicitado, peças e/ou partes de equipamentos que venham ser substituídas por ocasião de reparos realizados.

**3.1.13.** Responsabilizar-se pela especificação dos materiais/peças de reposição fornecidos na forma deste Termo de Referência, não cabendo qualquer solidariedade e/ou assunção de custos para Contratante advindos da necessidade de troca/devolução junto a fabricantes e/ou seus prepostos envolvendo mercadorias já adquiridas;

**3.1.14.** Não utilizar materiais/peças de reposição reconicionados e/ou reaproveitados de outras instalações/equipamentos, salvo expresse consentimento da Fiscalização, sob pena de aplicação das penalidades previstas contratualmente e da imediata substituição do item, sem quaisquer ônus para a Contratante.

**CLAUSULA QUARTA DAS OBRIGACOES DA CONTRATANTE**

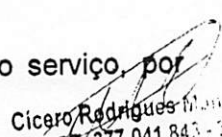
**4.1. A Contratante obriga-se a:**

**4.1.1.** Definir um responsável para o acompanhamento e a Fiscalização dos serviços contratados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

**4.1.2.** Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipulados no contrato a ser avençado;

**4.1.3.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas e termos de sua proposta;

**4.1.4.** Atestar as notas fiscais/faturas, correspondentes e fiscalizar o serviço por intermédio do setor responsável;

  
Cícero Rodrigues  
CPF: 377.041.843-34  
Portaria nº 004/2017-2018  
Sec. Municipal de Infra



PMLC - MA CPL  
Folha: 559  
Rubrica: [assinatura]

PMPP  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
PROC. ADMIN. Nº 3103002/2017  
[assinatura]  
Edjane de Andrade Sousa  
CPF: 039.540.103-80  
Portaria nº 011-2018

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO**

4.1.5. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA QUINTA DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEXTA DO VALOR DO CONTRATO**

6.1. O valor do contrato é de R\$ 481.417,23 (quatrocentos e oitenta e um mil quatrocentos e dezessete reais e vinte e três centavos).

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

**CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 24/01/2018 a 31/12/2018, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

**CLÁUSULA OITAVA DO PAGAMENTO**

8.1. O prazo para pagamento será de **10 (dez) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

8.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

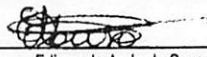
8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

[assinatura]

[assinatura]  
Cícero Rodrigues  
CPF: 377.041.843-34  
Portaria nº 004/2017 - GP  
Sec. Municipal de Infra



PMPP  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
PROC. ADMIN. Nº 3103002/2017

  
Edjane de Andrade Sousa  
CPF: 039.540.103-80  
Portaria nº 011-2018

**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS  
PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO**

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes de cada pagamento à Contratada, realizará consulta no cadastro de fornecedores do município, para verificar on line, **quando possível**, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.4.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite



PMLC - MA CPL  
 Folha: 56L  
 Rubrica:

PMPP  
 FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
 PROC. ADMIN. Nº 3103002/2017  
  
 Eojane de Andrade Sousa  
 CPF: 039.540.103-80  
 Portaria nº 011-2018

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO**

prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)

I=0,00016438

TX = Percentual da taxa anual =

6%

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

**9. CLAUSULA NONA - DO IRRECISO**

9.1. Os preços são fixos e irrecisíveis.

**10. CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade: 0701 – Secretaria Municipal de Infraestrutura  
 Programa: 15.122.0384 – Administração e Manutenção do Setor  
 Projeto/Atividade: 2.096 – Manutenção das atividades gerais da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo.  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 Valor R\$ 232.350,89 (duzentos e trinta e dois mil trezentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos)  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 Valor R\$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais)

ITEM DO TR	QUANT.	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
144	7	R\$ 788,20	R\$ 5.517,40
145	9	R\$ 190,80	R\$ 1.717,20
146	2	R\$ 579,00	R\$ 1.158,00

Cícero Rodrigues Monteiro  
 CPF: 377.041.843 - 34  
 Portaria nº 004/2017 - GPM  
 Sec. Municipal de Infraestrutura



PMLC - MA CPL  
Folha: 562  
Rubrica:

PMPP  
FOLHA Nº  
PROC. ADMIN. Nº 3103002/2017

Edjane de Andrade Sousa  
CPF: 039.540.103-80  
Portaria nº 011-2018

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO**

147	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
148	8	R\$ 124,00	R\$ 992,00
149	11	R\$ 77,30	R\$ 850,30
150	12	R\$ 56,40	R\$ 676,80
151	3	R\$ 629,00	R\$ 1.887,00
152	22	R\$ 243,25	R\$ 5.351,50
153	18	R\$ 300,65	R\$ 5.411,70
154	40	R\$ 50,80	R\$ 2.032,00
155	6	R\$ 128,40	R\$ 770,40
156	4	R\$ 178,89	R\$ 715,56
157	15	R\$ 86,65	R\$ 1.299,75
158	14	R\$ 40,25	R\$ 563,50
159	110	R\$ 33,15	R\$ 3.646,50
160	6	R\$ 736,30	R\$ 4.417,80
161	7	R\$ 72,90	R\$ 510,30
162	4	R\$ 327,60	R\$ 1.310,40
163	4	R\$ 263,15	R\$ 1.052,60
164	4	R\$ 323,90	R\$ 1.295,60
165	5	R\$ 91,67	R\$ 458,35
166	4	R\$ 235,40	R\$ 941,60
167	6	R\$ 23,15	R\$ 138,90
168	3	R\$ 100,35	R\$ 301,05
169	3	R\$ 357,90	R\$ 1.073,70
170	4	R\$ 35,40	R\$ 141,60
171	3	R\$ 887,05	R\$ 2.661,15
172	3	R\$ 227,90	R\$ 683,70
173	4	R\$ 220,40	R\$ 881,60
174	3	R\$ 122,30	R\$ 366,90
175	3	R\$ 43,05	R\$ 129,15
176	3	R\$ 214,45	R\$ 643,35
177	3	R\$ 221,65	R\$ 664,95
178	9	R\$ 55,60	R\$ 500,40
179	9	R\$ 44,43	R\$ 399,87
180	15	R\$ 52,44	R\$ 786,60
181	15	R\$ 80,49	R\$ 1.207,35

Cicero Rodrigues Monteiro  
CPF: 377.041.843 - 34  
Portaria nº 004/2017 - GPM  
Sec. Municipal de Infraestrutura



PMLC - MA CPL

Folha: 563

Rubrica:

PMPP  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
PROC. ADMIN. Nº 3103002/2017  
Edjane de Andrade Sousa  
CPF: 039.540.103-80  
Portaria nº 011-2018

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO**

182	15	R\$ 62,49	R\$ 937,35
183	3	R\$ 102,15	R\$ 306,45
184	5	R\$ 293,65	R\$ 1.468,25
185	2	R\$ 457,30	R\$ 914,60
186	2	R\$ 205,20	R\$ 410,40
187	2	R\$ 131,62	R\$ 263,24
188	10	R\$ 15,74	R\$ 157,40
189	15	R\$ 37,15	R\$ 557,25
190	15	R\$ 38,49	R\$ 577,35
191	78	R\$ 16,30	R\$ 1.271,40
192	49	R\$ 18,15	R\$ 889,35
193	11	R\$ 229,10	R\$ 2.520,10
194	89	R\$ 17,94	R\$ 1.596,66
195	29	R\$ 19,75	R\$ 572,75
196	2	R\$ 1.294,00	R\$ 2.588,00
197	2	R\$ 241,10	R\$ 482,20
198	15	R\$ 29,90	R\$ 448,50
199	30	R\$ 26,34	R\$ 790,20
200	30	R\$ 7,07	R\$ 212,10
201	30	R\$ 8,46	R\$ 253,80
202	30	R\$ 19,50	R\$ 585,00
203	3	R\$ 231,65	R\$ 694,95
204	5	R\$ 94,13	R\$ 470,65
205	3	R\$ 156,90	R\$ 470,70
206	2	R\$ 1.482,00	R\$ 2.964,00
207	3	R\$ 194,00	R\$ 582,00
208	10	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
209	9	R\$ 117,10	R\$ 1.053,90
210	9	R\$ 70,61	R\$ 635,49
211	9	R\$ 157,40	R\$ 1.416,60
212	9	R\$ 113,30	R\$ 1.019,70
213	2	R\$ 304,65	R\$ 609,30
214	4	R\$ 98,75	R\$ 395,00
215	2	R\$ 93,78	R\$ 187,56
216	5	R\$ 209,30	R\$ 1.046,50

  
Cicero Rodrigues Monteiro  
CPF: 377.041.843 - 34  
Portaria nº 004/2017 - GPM  
Sec. Municipal de Infraestrutura

RUA MANOEL MÁXIMO, 49, CENTRO - POÇÃO DE PEDRAS/MA - CEP. 65.740-000

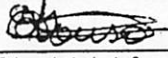
CNPJ: 06.202.808/0001-38

[www.pocaodepedras.ma.gov.br](http://www.pocaodepedras.ma.gov.br)



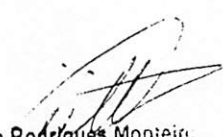


PMPP  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
PROC. ADMIN. Nº 3103002/2017

  
Edjane de Andrade Sousa  
CPF: 039.540.103-80  
Portaria nº 011-2018

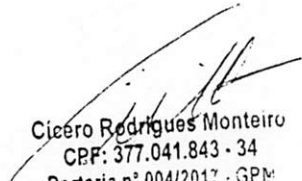
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO**

217	2	R\$ 414,10	R\$ 828,20
218	4	R\$ 93,50	R\$ 374,00
219	4	R\$ 166,00	R\$ 664,00
220	6	R\$ 235,00	R\$ 1.410,00
221	2	R\$ 391,00	R\$ 782,00
222	5	R\$ 88,60	R\$ 443,00
223	5	R\$ 157,25	R\$ 786,25
224	2	R\$ 207,45	R\$ 414,90
225	6	R\$ 154,83	R\$ 928,98
226	3	R\$ 249,90	R\$ 749,70
227	14	R\$ 85,80	R\$ 1.201,20
228	5	R\$ 554,00	R\$ 2.770,00
229	9	R\$ 267,77	R\$ 2.409,93
230	9	R\$ 299,65	R\$ 2.696,85
231	15	R\$ 14,80	R\$ 222,00
232	15	R\$ 19,19	R\$ 287,85
233	15	R\$ 50,45	R\$ 756,75
234	15	R\$ 119,00	R\$ 1.785,00
235	15	R\$ 82,00	R\$ 1.230,00
236	10	R\$ 287,00	R\$ 2.870,00
237	14	R\$ 245,20	R\$ 3.432,80
238	10	R\$ 287,50	R\$ 2.875,00
239	8	R\$ 302,50	R\$ 2.420,00
240	7	R\$ 78,30	R\$ 548,10
241	4	R\$ 1.444,00	R\$ 5.776,00
242	1	R\$ 2.688,00	R\$ 2.688,00
243	18	R\$ 164,60	R\$ 2.962,80
244	8	R\$ 421,00	R\$ 3.368,00
245	15	R\$ 170,50	R\$ 2.557,50
246	6	R\$ 269,70	R\$ 1.618,20
247	11	R\$ 22,20	R\$ 244,20
248	30	R\$ 7,49	R\$ 224,70
249	30	R\$ 9,22	R\$ 276,60
250	30	R\$ 23,77	R\$ 713,10
251	10	R\$ 54,65	R\$ 546,50

  
Cicero Rodrigues Monteiro  
CPF: 377.041.843 - 34  
Portaria nº 004/2017 - GPM  
Sec. Municipal de Infraestrutura

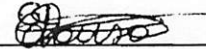
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO**

252	15	R\$ 40,94	R\$ 614,10
253	15	R\$ 26,94	R\$ 404,10
254	15	R\$ 79,00	R\$ 1.185,00
255	15	R\$ 95,75	R\$ 1.436,25
256	15	R\$ 84,00	R\$ 1.260,00
257	10	R\$ 257,30	R\$ 2.573,00
258	14	R\$ 293,80	R\$ 4.113,20
259	10	R\$ 287,50	R\$ 2.875,00
260	10	R\$ 302,60	R\$ 3.026,00
261	18	R\$ 259,45	R\$ 4.670,10
262	6	R\$ 194,60	R\$ 1.167,60
263	22	R\$ 181,60	R\$ 3.995,20
264	6	R\$ 185,80	R\$ 1.114,80
265	8	R\$ 309,80	R\$ 2.478,40
266	2	R\$ 1.938,00	R\$ 3.876,00
267	2	R\$ 1.684,00	R\$ 3.368,00
268	3	R\$ 1.475,00	R\$ 4.425,00
269	4	R\$ 187,00	R\$ 748,00
270	4	R\$ 923,00	R\$ 3.692,00
271	4	R\$ 943,00	R\$ 3.772,00
272	5	R\$ 131,00	R\$ 655,00
273	5	R\$ 274,00	R\$ 1.370,00
274	6	R\$ 747,00	R\$ 4.482,00
275	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
276	30	R\$ 4,98	R\$ 149,40
277	30	R\$ 9,38	R\$ 281,40
278	90	R\$ 95,00	R\$ 8.550,00
279	91	R\$ 115,00	R\$ 10.465,00
280	94	R\$ 105,00	R\$ 9.870,00
281	92	R\$ 115,00	R\$ 10.580,00
282	47	R\$ 27,00	R\$ 1.269,00
283	48	R\$ 24,00	R\$ 1.152,00
284	48	R\$ 19,50	R\$ 936,00
Valor total de R\$ 240.900,89 (duzentos e quarenta mil novecentos reais e oitenta e nove centavos)			

  
Cicero Rodrigues Monteiro  
CPF: 377.041.843 - 34  
Portaria nº 004/2017 - GPM  
Sec. Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo



PMPP  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
PROC. ADMIN. Nº 3103002/2017

  
Edjane de Andrade Sousa  
CPF: 039.540.103-80  
Portaria nº 011-2018

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO**

Órgão/Unidade: 0701 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo.

Programa: 15.452 0205 – Cidade Limpa.

Projeto/Atividade: 2.098 – Manutenção e Funcionamento do Setor de Limpeza Pública.

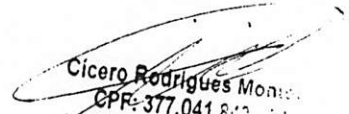
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor R\$ 231.966,34 (duzentos e trinta e um mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor R\$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais)

ITEM DO TR	QUANT.	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
144	6	R\$ 788,20	R\$ 4.729,20
145	9	R\$ 190,80	R\$ 1.717,20
146	2	R\$ 579,00	R\$ 1.158,00
147	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
148	8	R\$ 124,00	R\$ 992,00
149	11	R\$ 77,30	R\$ 850,30
150	12	R\$ 56,40	R\$ 676,80
151	3	R\$ 629,00	R\$ 1.887,00
152	22	R\$ 243,25	R\$ 5.351,50
153	18	R\$ 300,65	R\$ 5.411,70
154	40	R\$ 50,80	R\$ 2.032,00
155	6	R\$ 128,40	R\$ 770,40
156	4	R\$ 178,89	R\$ 715,56
157	15	R\$ 86,65	R\$ 1.299,75
158	15	R\$ 40,25	R\$ 603,75
159	110	R\$ 33,15	R\$ 3.646,50
160	6	R\$ 736,30	R\$ 4.417,80
161	8	R\$ 72,90	R\$ 583,20
162	4	R\$ 327,60	R\$ 1.310,40
163	4	R\$ 263,15	R\$ 1.052,60
164	4	R\$ 323,90	R\$ 1.295,60
165	5	R\$ 91,67	R\$ 458,35

  
Cicero Rodrigues Monteiro  
CPF: 377.041.843-34  
Portaria nº 004/2018  
Sec. Municipal de Infraestrutura

RUA MANOEL MÁXIMO, 49, CENTRO – POÇÃO DE PEDRAS/MA – CEP. 65.740-000  
CNPJ: 06.202.808/0001-38

[www.pocaodepedras.ma.gov.br](http://www.pocaodepedras.ma.gov.br)

PM LC - MA CPL  
Folha: 566

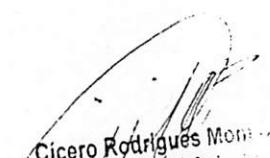


PMPP  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
PROC. ADMIN. Nº 3103002/2017

  
Edjane de Andrade Sousa  
CPF: 039.540.103-80  
Portaria nº 011-2018

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO**

166	4	R\$ 235,40	R\$ 941,60
167	6	R\$ 23,15	R\$ 138,90
168	3	R\$ 100,35	R\$ 301,05
169	3	R\$ 357,90	R\$ 1.073,70
170	4	R\$ 35,40	R\$ 141,60
171	3	R\$ 887,05	R\$ 2.661,15
172	3	R\$ 227,90	R\$ 683,70
173	4	R\$ 220,40	R\$ 881,60
174	3	R\$ 122,30	R\$ 366,90
175	3	R\$ 43,05	R\$ 129,15
176	3	R\$ 214,45	R\$ 643,35
177	3	R\$ 221,65	R\$ 664,95
178	9	R\$ 55,60	R\$ 500,40
179	9	R\$ 44,43	R\$ 399,87
180	15	R\$ 52,44	R\$ 786,60
181	15	R\$ 80,49	R\$ 1.207,35
182	15	R\$ 62,49	R\$ 937,35
183	3	R\$ 102,15	R\$ 306,45
184	5	R\$ 293,65	R\$ 1.468,25
185	2	R\$ 457,30	R\$ 914,60
186	2	R\$ 205,20	R\$ 410,40
187	2	R\$ 131,62	R\$ 263,24
188	10	R\$ 15,74	R\$ 157,40
189	15	R\$ 37,15	R\$ 557,25
190	15	R\$ 38,49	R\$ 577,35
191	78	R\$ 16,30	R\$ 1.271,40
192	49	R\$ 18,15	R\$ 889,35
193	11	R\$ 229,10	R\$ 2.520,10
194	89	R\$ 17,94	R\$ 1.596,66
195	29	R\$ 19,75	R\$ 572,75
196	2	R\$ 1.294,00	R\$ 2.588,00
197	2	R\$ 241,10	R\$ 482,20
198	15	R\$ 29,90	R\$ 448,50
199	30	R\$ 26,34	R\$ 790,20
200	30	R\$ 7,07	R\$ 212,10

  
Cicero Rodrigues Monteiro  
CPF: 377.041.84  
Portaria nº 004/2017  
Sec. Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo



PMPP  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
PROC. ADMIN. Nº 3103002/2017

Edjane de Andrade Sousa  
CPF: 039.540.103-80  
Portaria nº 011-2018

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO**

201	30	R\$ 8,46	R\$ 253,80
202	30	R\$ 19,50	R\$ 585,00
203	3	R\$ 231,65	R\$ 694,95
204	5	R\$ 94,13	R\$ 470,65
205	3	R\$ 156,90	R\$ 470,70
206	2	R\$ 1.482,00	R\$ 2.964,00
207	3	R\$ 194,00	R\$ 582,00
208	10	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
209	9	R\$ 117,10	R\$ 1.053,90
210	9	R\$ 70,61	R\$ 635,49
211	9	R\$ 157,40	R\$ 1.416,60
212	9	R\$ 113,30	R\$ 1.019,70
213	2	R\$ 304,65	R\$ 609,30
214	4	R\$ 98,75	R\$ 395,00
215	2	R\$ 93,78	R\$ 187,56
216	5	R\$ 209,30	R\$ 1.046,50
217	2	R\$ 414,10	R\$ 828,20
218	4	R\$ 93,50	R\$ 374,00
219	4	R\$ 166,00	R\$ 664,00
220	6	R\$ 235,00	R\$ 1.410,00
221	2	R\$ 391,00	R\$ 782,00
222	5	R\$ 88,60	R\$ 443,00
223	5	R\$ 157,25	R\$ 786,25
224	2	R\$ 207,45	R\$ 414,90
225	6	R\$ 154,83	R\$ 928,98
226	3	R\$ 249,90	R\$ 749,70
227	14	R\$ 85,80	R\$ 1.201,20
228	5	R\$ 554,00	R\$ 2.770,00
229	9	R\$ 267,77	R\$ 2.409,93
230	9	R\$ 299,65	R\$ 2.696,85
231	15	R\$ 14,80	R\$ 222,00
232	15	R\$ 19,19	R\$ 287,85
233	15	R\$ 50,45	R\$ 756,75
234	15	R\$ 119,00	R\$ 1.785,00
235	15	R\$ 82,00	R\$ 1.230,00

Cícero Rodrigues Monteiro  
CPF: 377.041.843 - 31  
Portaria nº 004/2018 - 33  
Sec. Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo

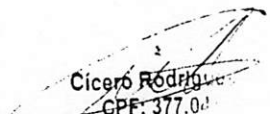


PMPP  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
PROC. ADMIN. Nº 3103002/2017

Edjane de Andrade Sousa  
CPF: 039.540.103-80  
Portaria nº 011-2018

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO**

236	10	R\$ 287,00	R\$ 2.870,00
237	14	R\$ 245,20	R\$ 3.432,80
238	10	R\$ 287,50	R\$ 2.875,00
239	8	R\$ 302,50	R\$ 2.420,00
240	7	R\$ 78,30	R\$ 548,10
241	4	R\$ 1.444,00	R\$ 5.776,00
242	1	R\$ 2.688,00	R\$ 2.688,00
243	18	R\$ 164,60	R\$ 2.962,80
244	8	R\$ 421,00	R\$ 3.368,00
245	15	R\$ 170,50	R\$ 2.557,50
246	6	R\$ 269,70	R\$ 1.618,20
247	11	R\$ 22,20	R\$ 244,20
248	30	R\$ 7,49	R\$ 224,70
249	30	R\$ 9,22	R\$ 276,60
250	30	R\$ 23,77	R\$ 713,10
251	10	R\$ 54,65	R\$ 546,50
252	15	R\$ 40,94	R\$ 614,10
253	15	R\$ 26,94	R\$ 404,10
254	15	R\$ 79,00	R\$ 1.185,00
255	15	R\$ 95,75	R\$ 1.436,25
256	15	R\$ 84,00	R\$ 1.260,00
257	10	R\$ 257,30	R\$ 2.573,00
258	14	R\$ 293,80	R\$ 4.113,20
259	10	R\$ 287,50	R\$ 2.875,00
260	10	R\$ 302,60	R\$ 3.026,00
261	18	R\$ 259,45	R\$ 4.670,10
262	6	R\$ 194,60	R\$ 1.167,60
263	22	R\$ 181,60	R\$ 3.995,20
264	6	R\$ 185,80	R\$ 1.114,80
265	8	R\$ 309,80	R\$ 2.478,40
266	2	R\$ 1.938,00	R\$ 3.876,00
267	2	R\$ 1.684,00	R\$ 3.368,00
268	3	R\$ 1.475,00	R\$ 4.425,00
269	4	R\$ 187,00	R\$ 748,00
270	4	R\$ 923,00	R\$ 3.692,00

  
Cicero Rodrigo  
CPF: 377.041.103-00  
Portaria nº 011-2018  
Sec. M.



PMPP  
FOLHA N°  
PROC. ADMIN. N° 3103002/2017

Edjane de Andrade Sousa  
CPF: 039.540.103-80  
Portaria n° 011-2018

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO**

271	4	R\$ 943,00	R\$ 3.772,00
272	5	R\$ 131,00	R\$ 655,00
273	5	R\$ 274,00	R\$ 1.370,00
274	6	R\$ 747,00	R\$ 4.482,00
275	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
276	30	R\$ 4,98	R\$ 149,40
277	30	R\$ 9,38	R\$ 281,40
278	90	R\$ 95,00	R\$ 8.550,00
279	91	R\$ 115,00	R\$ 10.465,00
280	95	R\$ 105,00	R\$ 9.975,00
281	93	R\$ 115,00	R\$ 10.695,00
282	48	R\$ 27,00	R\$ 1.296,00
283	49	R\$ 24,00	R\$ 1.176,00
284	49	R\$ 19,50	R\$ 955,50
Valor total de R\$ R\$ 240.516,34 (duzentos e quarento mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos).			

### **11. CLAUSULA ONZE DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. A fiscalização da execução do objeto presente Contrato será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

### **12. CLAUSULA DOZE DAS ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



PMLC - MA CPL  
Folha: 571  
Fabrica:

PMPP  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
PROC. ADMIN. Nº 3103002/2017  
  
Edjane de Andrade Sousa  
CPF: 039.540.103-80  
Portaria nº 011-2018

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO**

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**CLÁUSULA TREZE DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal 04, de 2013, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.1.2. apresentar documentação falsa;

13.1.3. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.4. cometer fraude fiscal;

13.1.5. descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

13.1.6. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.1.7. Advertência por faltas leves assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

13.1.8. Multa:

b.1. Moratória de até 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 2(dois) dias.

b.2. Compensatória de até 20%(vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

13.1.9. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município de Poção de Pedras, pelo prazo de até dois anos;

13.1.10. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a





PMLC - MA CPL

Folha: 572

Rubrica:

PMPP  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
PROC. ADMIN. Nº 3103002/2017  
Edjane de Andrade Sousa  
CPF: 039.540.103-80  
Portaria nº 011-2018

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO**

penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93;

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízos de outras medidas cabíveis.

13.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital:

#### **14. CLAUSULA TATORZE - VEDAÇÕES**

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

  
Cicero R.  
CPF: 373.  
Portaria nº 00 ..  
Sec. Municir

RUA MANOEL MÁXIMO, 49, CENTRO – POÇÃO DE PEDRAS/MA – CEP. 65.740-000

CNPJ: 06.202.808/0001-38

www.pocaodepedras.ma.gov.br

**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS  
PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO**

14.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**15. CLAUSULA QUINZE DA RESCISAO CONTRATUAL**

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

15.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato prejuízo não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

15.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.5. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos conforme o caso:

15.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.5.3. Indenizações e multas.

**16. CLAUSULA DEZESSEIS DOS CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 08 de 2014, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**17. CLAUSULA DEZETE DA PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua



PMPP  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
PROC. ADMIN. Nº 3103002/2017  
  
Edjane de Andrade Sousa  
CPF: 039.540.103-80  
Portaria nº 011-2018

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO**

assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

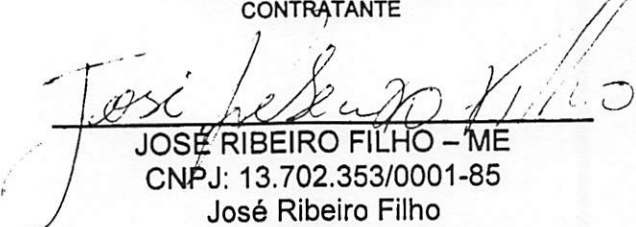
**18. CLAUSULA DEZOITO DO FORO**

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Poção de Pedras (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.


E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

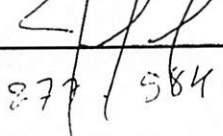
Município de Poção de Pedras (MA), 24 de janeiro de 2018.

  
Cicero Rodrigues Monteiro  
CPF: 377.041.843-34  
Portaria nº 004/2017-GPM  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
CPF: 377.041.843-34  
Portaria nº 004/2017-GPM  
CONTRATANTE

  
JOSE RIBEIRO FILHO - ME  
CNPJ: 13.702.353/0001-85  
José Ribeiro Filho  
CPF: 439.335.053-72  
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: 602.999.983-47

  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: 877.584.203-10



PMPP  
FOLHA N°  
PROC. ADM N° 3103002/2017

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS  
PODER EXECUTIVO

Edjane de Andrade Sousa  
CPF: 039.540.103 - 30

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

DESPACHO ENCAMINHANDO OS ARQUIVOS EM MÍDIA, PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO  
OFICIAL DO MUNICÍPIO

PMLC - MA CPL  
Folha: 575  
Rubrica:

Ao Sr.  
Responsável pelas Publicações no Diário Oficial do Município

Prezado Senhor,

Anexo ao presente estamos encaminhando os arquivos em mídia referente ao TERMO DE CONTRATO N° PP/018.4.1/2018 do Processo Administrativo n° 3103002/2017, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2017, que seja publicado no Diário Oficial dessa municipalidade.

Poção de Pedras- MA, 24 de janeiro de 2018.

Cícero Rodrigues Monteiro  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
CPF: 377.041.843-34  
Portaria n° 004/2017-GPM

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



PMPP  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
PROC. ADMIN. Nº 3103002/2017  
*[Signature]*  
Eliane da Andrade Sousa  
CPF: 039.540.103-80  
Portaria nº 011-2018

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE CONTRATO Nº PP/018.1.1/2018

PMLC - MA CPL  
Folha: 577  
Rubrica: *[Signature]*

PROCESSO Nº 3103002/2017  
CONTRATO Nº PP/018.1.1/2018

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, E A EMPRESA JOSÉ RIBEIRO FILHO - ME.

O Município de Poção de Pedras, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com sede na rua Manoel Máximo, nº 49, Centro, Poção de Pedras/MA, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.202.808/0001-38, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos o Sr. Francisco de Assis de Lima Pinheiro, nomeado pela Portaria nº 005, de 03/01/2017, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa JOSÉ RIBEIRO FILHO-ME, inscrita no CNPJ nº 13.702.353/0001-85, com sede na Rua 3 de Agosto, 428, centro, CEP: 65.750-000 – Esperantinópolis (MA), denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor José Ribeiro Filho, portador da Cédula de Identidade nº 050830892013-7, SSP/MA e CPF nº 439.335.053-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 3103002/2017, e o resultado final do Pregão nº 018/2017, com fundamento na Lei nº 10.520, 2002, Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1. O contrato tem como objeto a aquisição de peças com prestação de serviços na manutenção corretiva e preventiva da frota municipal, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.**

**1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 018/2017, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.**

*[Signature]*  
Francisco de Assis de Lima Pinheiro  
CPF: 857.755.173-34  
Portaria nº 005-2017 - GPM  
Sec. Municipal de Administração  
Recursos Humanos

**RUA MANOEL MÁXIMO, 49, CENTRO – POÇÃO DE PEDRAS/MA – CEP. 65.740-000**  
CNPJ: 06.202.808/0001-38  
www.pocaodepedras.ma.gov.br

*[Signature]*



PMPP  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
PROC. ADMIN. Nº 3103002/2017

*Esplane de Andrade Sousa*  
CPF: 039.540.103-80  
Portaria nº 011-2018

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PMLC - MA CPL

Folha: 578

Rubrica: \_\_\_\_\_

**2. CLAUSULA SEGUNDA DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

2.1. O material deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
06	Bucha da barra estabilizadora toyota hilux	UNIDADE	4	40,60	R\$ 162,40
07	Parafuso do cubo da roda dianteiro toyota hilux	UNIDADE	6	18,50	R\$ 111,00
12	Prato do tambor da traseira esquerda toyota hilux	UNIDADE	2	239,00	R\$ 478,00
13	Pastilha de freio a roda dianteira automotiva toyota hilux	UNIDADE	5	211,00	R\$ 1.055,00
14	Sapata lona de freio traseiro toyota hilux	UNIDADE	4	219,50	R\$ 878,00
16	Cilindro roda traseira toyota hilux	UNIDADE	5	96,50	R\$ 482,50
18	Kit embreagem do veículo toyota hilux	UNIDADE	1	1260,00	R\$ 1.260,00
19	Cilindro mestre de embreagem para toyota hilux	UNIDADE	2	561,00	R\$ 1.122,00
20	Cilindro auxiliar embreagem toyota hilux	UNIDADE	1	150,00	R\$ 150,00
21	Filtro de combustível vtr toyota hilux	UNIDADE	7	50,90	R\$ 356,30
22	Filtro de óleo de combustível2	UNIDADE	7	37,50	R\$ 262,50
23	Kit filtro de ar condicionado + orbi air toyota hilux	UNIDADE	10	23,00	R\$ 230,00
24	Óleo lubrificante semissintético sae 10w40 para motor a álcool/gasolina	UNIDADE	90	29,00	R\$ 2.610,00
25	Farol dianteiro direito yoyota hilux	UNIDADE	4	267,00	R\$ 1.068,00
26	Cilindro auxiliar embreagem toyota hilux	UNIDADE	3	156,00	R\$ 468,00
27	Lâmpada automotiva 55/60w 12v h4	UNIDADE	15	24,00	R\$ 360,00
28	Lanterna traseira toyota hilux	UNIDADE	4	76,00	R\$ 304,00
29	Bucha de bronze bandeja inferior engesa	UNIDADE	15	29,00	R\$ 435,00
30	Bieleta traseira toyota hilux	UNIDADE	9	37,50	R\$ 337,50

Francisco de Assis Lima Pinheiro  
CPF 857.755.173-34  
Portaria nº 005/2017 - GPM  
Sec. Municipal de Administração  
Recursos Humanos

**RUA MANOEL MÁXIMO, 49, CENTRO - POÇÃO DE PEDRAS/MA - CEP. 65.740-000**  
**CNPJ: 06.202.808/0001-38**  
**www.pocaodepedras.ma.gov.br**



PMPP  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
PROC. ADMIN. Nº 3103002/2017

*Edjane de Andrade Sousa*  
CPF: 039.540.103-80  
Portaria nº 011-2018

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PMPP - CPL  
Folha: 579  
Rubrica: *[assinatura]*

31	Bieleta barra estabilizadora dianteira toyota hilux	UNIDADE	9	146,50	R\$ 1.318,50
32	Molas dianteira toyota hilux	UNIDADE	6	425,50	R\$ 2.553,00
33	Junta interna do semi-eixo ld toyota hilux	UNIDADE	4	543,00	R\$ 2.172,00
34	Jumelo mola traseiro toyota hilux 4x4	UNIDADE	5	50,50	R\$ 252,50
35	Braço auxiliar + braço pitman hilux 4x4	UNIDADE	5	219,00	R\$ 1.095,00
36	Regulador de freio de roda traseira le hilux 4x4/05	UNIDADE	8	34,00	R\$ 272,00
37	Reparo pinça de freio - toyota hilux	UNIDADE	10	45,50	R\$ 455,00
38	Flexível do freio le/d	UNIDADE	8	43,50	R\$ 348,00
39	Filtro de ar para toyota hilux	UNIDADE	15	83,00	R\$ 1.245,00
40	Suporte filtro de combustível hilux	UNIDADE	5	81,50	R\$ 407,50
282	ALINHAMENTO	HORA/homem	85	27,00	R\$ 2.295,00
283	BALANCEAMENTO	HORA/homem	100	24,00	R\$ 2.400,00
284	CAMBAGEM	HORA/homem	100	19,50	R\$ 1.950,00
TOTAL GERAL R\$ 28.893,70 (VINTE E OITO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E SETENTA CENTAVOS)					

2.1.1. O prazo de entrega do material será contado a partir da data de assinatura do presente contrato.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1. A Contratada obriga-se a:

3.1.1. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços.

3.1.2. Designar Preposto, com amplos poderes para representá-la formalmente durante a prestação dos serviços, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto do contrato.

3.1.3. Submeter à Contratante, por escrito, solicitação de retirada de quaisquer equipamentos de suas dependências, bem como proceder a sua devolução, no prazo fixado pela Contratante;

3.1.4. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários;

*Francisco de Assis Lima Pinheiro*  
CPF: 857.755.173-34  
Proc. nº 005/2017 - GP/MA  
85740000 Administração Recursos Humanos





PMPP  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
PROC. ADMIN. Nº 3103002/2017  
*[Signature]*  
Edjane de Andrade Sousa  
CPF: 039.540.103-80  
Portaria nº 011-2018

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PMPLC - MA CPL  
Folha: 580  
Rubrica: X

3.1.5. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município de Poço de Pedras ou a terceiros;

3.1.6. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

3.1.7. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

3.1.8. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.9. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.10. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestação a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.1.11. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.1.12. Devolver a Contratante, sempre que solicitado, peças e/ou partes de equipamentos que venham ser substituídas por ocasião de reparos realizados.

3.1.13. Responsabilizar-se pela especificação dos materiais/peças de reposição fornecidos na forma deste Termo de Referência, não cabendo qualquer solidariedade e/ou assunção de custos para Contratante advindos da necessidade de troca/devolução junto a fabricantes e/ou seus prepostos envolvendo mercadorias já adquiridas;

3.1.14. Não utilizar materiais/peças de reposição recondicionados e/ou reaproveitados de outras instalações/equipamentos, salvo expresse consentimento



PMPP  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
PROC. ADMIN. Nº 3103002/2017  
Edjane de Andrade Sousa  
CPF: 039.540.103-80  
Portaria nº 011-2018

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 581

Rubrica:

da Fiscalização, sob pena de aplicação das penalidades previstas contratualmente e da imediata substituição do item, sem quaisquer ônus para a Contratante.

**4. CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGACOES DA CONTRATANTE**

4.1. A Contratante obriga-se a:

4.1.1. Definir um responsável para o acompanhamento e a Fiscalização dos serviços contratados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

4.1.2. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipulados no contrato a ser avençado;

4.1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas e termos de sua proposta;

4.1.4. Atestar as notas fiscais/faturas, correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio do setor responsável;

4.1.5. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**5. CLAUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

**6. CLAUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO**

6.1. O valor do contrato é de R\$ 28.893,70 (Vinte e oito mil oitocentos e noventa e tres reais e setenta reais).

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

**7. CLAUSULA SETIMA - DA VIGENCIA**

Francisco de Assis Lima Pinheiro  
CPF 857.755.173-34  
Portaria nº 008/2017 - GPM  
Sec. Municipal de Administração  
Recursos Humanos

RUA MANOEL MÁXIMO, 49, CENTRO – POÇÃO DE PEDRAS/MA – CEP. 65.740-000

CNPJ: 06.202.808/0001-38

www.pocaopedras.ma.gov.br



PMPP  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
PROC. ADMIN. Nº 3103002/2017  
*[Signature]*  
Egídia de Andrade Sousa  
CPF: 039.540.103-80  
Portaria nº 011-2018

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PMLC - MA CPL  
Folha: 582  
Rubrica: *[Signature]*

7.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 24/01/2018 até 31/12/2018, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

8.1. O prazo para pagamento será de **10 (dez) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

8.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes de cada pagamento à Contratada, realizará consulta no cadastro de fornecedores do município, para verificar on line, **quando possível**, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.4.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.



PMPP  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
PROC. ADMIN. Nº 3103002/2017  
*Ediane de Andrade Sousa*  
CPF: 039.540.103-80  
Portaria nº 011-2018

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PMMLC - MA/CPL  
Folha: 583  
Rubrica: *[assinatura]*

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)

I=0,00016438

TX = Percentual da taxa anual =

6%

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLAUSULA NONA DO PREÇO

9.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

*[assinatura]*  
Francisco de Assis Lima Pinheiro  
CPF: 857.755.173-34  
Portaria nº 005/2017 - GPM  
Sec. Municipal de Administração



PMPP  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
PROC. ADMIN. Nº 3103002/2017  
*Edjane de Andrade Sousa*  
Edjane de Andrade Sousa  
CPF: 039.540.103-80  
Portaria nº 011-2018

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PMLC - MA CPL  
Folha: 584  
Rubrica: *[assinatura]*

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade: 0301 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Programa: 04-Administração  
04 122- Administração Geral  
04 122 0384 – Administração e Manutenção do Setor  
Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração.  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Valor R\$ 22.248,70 (Vinte e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Valor R\$ 6.645,00 (Seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

**11. CLÁUSULA ONZE - DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. A fiscalização da execução do objeto presente Contrato será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

**12. CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.


12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



PMPP  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
PROC. ADMIN. Nº 3103002/2017  
  
Edjane de Andrade Sousa  
CPF: 039.540.103-80  
Portaria nº 011-2018

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PMPC - MA CPL  
Folha: 585  
Rubrica: 

**13. CLAUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal 04, de 2013, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.1.2. apresentar documentação falsa;

13.1.3. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.4. cometer fraude fiscal;

13.1.5. descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

13.1.6. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.1.7. Advertência por faltas leves assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

13.1.8. Multa:

b.1. Moratória de até 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 2(dois) dias.

b.2. Compensatória de até 20%(vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

13.1.9. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município de Poção de Pedras, pelo prazo de até dois anos;

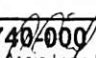
13.1.10. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

RUA MANOEL MÁXIMO, 49, CENTRO – POÇÃO DE PEDRAS/MA – CEP. 65.740-000

CNPJ: 06.202.808/0001-38

www.pocaodepedras.ma.gov.br

  
Francisco de Assis Lima Pinheiro  
CPF 857.755.173.34  
Portaria nº 005/2017 - GPM  
Sec. Municipal de Administração  
Recursos Humanos



PMPP  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
PROC. ADMIN. Nº 3103002/2017

*[Signature]*  
Edjane de Andrade Sousa  
CPF: 039.540.103-80  
Portaria nº 011-2018

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PMLC - MA CPL

Folha: 586

Rubrica: *[Signature]*

**13.3.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**13.3.1.** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**13.3.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**13.3.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93;

**13.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**13.7.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízos de outras medidas cabíveis.

**13.8.** As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital:

**14. CLÁUSULA CATORZE – VEDAÇÕES**

**14.1.** É vedado à CONTRATADA:

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**15. CLÁUSULA QUINZE - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

*[Signature]*  
Francisco de Assis Lima Pinheiro  
CPF 867.755.173-34  
Portaria nº 005/2017 - GPM  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos



PMPP  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
PROC. ADMIN. Nº 3103002/2017  
*[Signature]*  
Erijane de Andrade Sousa  
CPF: 039.540.103-80  
Portaria nº 011-2018

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PMLC - MA CPL  
Folha: 587  
Rubrica: [Signature]

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

15.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato prejuízo não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

15.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no ar. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.5. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos conforme o caso:

15.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.5.3. Indenizações e multas.

**16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DOS CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 08 de 2014, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**17. CLÁUSULA DEZETE - DA PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**18. CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO**

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Poção de Pedras (MA), com exclusão de

RUA MANOEL MÁXIMO, 49, CENTRO – POÇÃO DE PEDRAS/MA – CEP. 65.740-000

CNPJ: 06.202.808/0001-38

www.pocaopedras.ma.gov.br

*[Signature]*  
Francisco de Assis Lima Pinheiro  
CPF: 857.785.173-34  
Portaria nº 005/2017 - GPM  
Sec. Municipal de Administração





PMPP  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
PROC. ADMIN. Nº 3103002/2017

*[Signature]*  
Edjane de Andrade Sousa  
CPF: 039.540.103-80  
Portaria nº 011-2018

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** **MLC - MA CPL**

Folha: 588

Rubrica: *[Signature]*

qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Poço de Pedras (MA), 24 de janeiro de 2018.

Francisco de Assis Lima Pinheiro  
CPF 857.755.173-34  
Portaria nº 005/2017 - GPM  
Sec. Municipal de Administração  
Recursos Humanos

*[Signature]*  
Francisco de Assis Lima Pinheiro  
Secretário Municipal de Administração  
CPF: 857.755.173-34  
Portaria nº 005/2017 GPM  
CONTRATANTE

*[Signature]*  
JOSE RIBEIRO FILHO - ME  
CNPJ: 13.702.353/0001-85  
José Ribeiro Filho  
CPF: 439.335.053-72  
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

*[Signature]*  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: 277.524.203-10

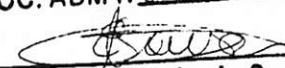
*[Signature]*  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: 002.999.983-47



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS  
PODER EXECUTIVO

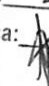
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PMPP  
FOLHA N° \_\_\_\_\_  
PROC. ADM N° 10.3002/2017

  
Edjane de Andrade Sousa  
CPF: 039.540.103 - 80

11/2018 - GPM

DESPACHO ENCAMINHANDO OS ARQUIVOS EM MÍDIA, PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO  
OFICIAL DO MUNICÍPIO

PMLC - MA CPL  
Folha: 589  
Rubrica: 

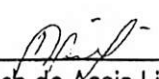
Ao Sr.  
Responsável pelas Publicações no Diário Oficial do Município


Prezado Senhor,

Anexo ao presente estamos encaminhando os arquivos em mídia referente ao TERMO DE CONTRATO N° PP/018.1.1/2018 do Processo Administrativo n° 3103002/2017, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2017, que seja publicado no Diário Oficial dessa municipalidade.

Poção de Pedras- MA, 24 de janeiro de 2018.

Francisco de Assis Lima Pinheiro  
CPF 857 755 173 34  
Portaria n° 005/2017 - GPM  
Sec. Municipal de Administração  
Recursos Humanos

  
Francisco de Assis Lima Pinheiro  
Secretário Municipal de Administração  
CPF: 857.755.173-34  
Portaria n° 005/2017 GPM

PMLC - MA CPL  
Folha: 590  
Rubrica: 

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa: **JOSÉ RIBEIRO FILHO – ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **13.702.353/0001-85**, com sede na Rua Genésio Carvalho, nº 11, Centro, Esperantinópolis - MA., executou a entrega de lubrificantes, peças automotivas novas e originais e acessórios para veículos leves e pesados, para atender a demanda da secretaria Municipal de Obras do Município de São Raimundo do Doca Bezerra – MA., Conforme Processo Administrativo nº **040201/2020**, Pregão Presencial nº **009/2020**, contrato nº **0402013004C/2020**

Registramos ainda que os lubrificantes, e as peças automotivas novas e originais e os acessórios para veículos leves e pesados, que foram entregues, a essa prefeitura municipal estão de acordo com o contrato firmado com essa municipalidade, sendo de boa qualidade, tendo comprovado robustamente sua aptidão para desempenho das atividades comerciais, nada constando que desabone sua conduta técnica e comercialmente até a presente data.

São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão, 20 de Janeiro de 2021.

---

Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra  
CNPJ: 01.611.836/0001-95  
Bartolomeu Pessoa Cabral  
CPF: 076.361.628-14  
Secretário Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA - MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 - Centro.

E-mail: eplsaordb@hotmail.com

Site: www.saoraimundodoocabezerra.ma.gov.br

**PMLC - MA CPL**

Folha: 592

Rubrica: [assinatura]

*CONTRATO DE Nº 0402013004C/2020  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº  
009/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, PEÇAS  
AUTOMOTIVAS NOVAS E ORIGINAIS E  
ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES E  
PESADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA  
DESTE MUNICÍPIO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA  
BEZERRA-MA. ATRAVÉS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE OBRAS E A EMPRESA JOSÉ  
RIBEIRO FILHO - ME.*

Por este instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA/MA., pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Antônio Neto, nº 249, São Raimundo do Doça Bezerra - MA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.836/0001-95, neste ato representado pelo Sr. Bartolomeu Pessoa Cabral, portadora do CPF nº 076.361.628-14, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa JOSÉ RIBEIRO FILHO - ME, situada na Rua Genesio Carvalho nº 11, Centro, Esperantinópolis - MA, CEP: 65.750-000, CNPJ: 13.702.353/0001-85, neste ato representado pelo Senhor JOSÉ RIBEIRO FILHO, portador da Cédula de Identidade, Nº 050830892013-7 - SSP/MA e do CPF nº 439.355.053-72, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão tombado sob o nº 009/2020, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas e/ou os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
1	DISCO DE FREIO P/ VEÍCULO TIPO CAÇAMBA	4	UNIDADE	93,00	372,00
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL P/ VEÍCULO TIPO CAÇAMBA	4	UNIDADE	86,00	344,00
3	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA P/ VEÍCULO TIPO CAÇAMBA	5	UNIDADE	119,00	595,00
4	TERMINAL DE DIREÇÃO EXTERNO P/ VEÍCULO TIPO CAÇAMBA	5	UNIDADE	33,00	165,00

*[Assinaturas manuscritas]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA – MA.**  
 CNPJ 01.611.836/0001-95  
 Rua Antônio Neto, 249 – Centro.  
 E-mail: eplsaordb@hotmail.com  
 Site: www.saoraimundododocebezerra.ma.gov.br

**PMLC - MA CPL**  
 Folha: 593  
 Rubrica:                     

5	BRAÇO AUXILIAR P/ VEICULO TIPO RETRO ESCAVADEIRA ANO 2011	3	UNIDADE	106,00	318,00
6	BRAÇO PITMAM P/VEICULO TIPO RETRO ESCAVADEIRA ANO 2011	3	UNIDADE	277,00	831,00
7	DISCO DE FREIO P/ VEICULOS TIPO RETRO ESCAVADEIRA ANO 2011	2	UNIDADE	109,00	218,00
8	ESTATOR P/ VEICULO TIPO RETRO ESCAVADEIRA ANO 2011	2	UNIDADE	90,00	180,00
9	FILTRO DE COMBUSTIVEL P/ VEICULO TIPO RETRO ESCAVADEIRA ANO 2011	2	UNIDADE	97,00	194,00
10	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE P/ VEICULO TIPO RETRO ESCAVADEIRA ANO 2011	2	UNIDADE	71,00	142,00
11	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA P/ VEICULO TIPO RETRO ESCAVADEIRA ANO 2011	15	UNIDADE	55,00	825,00
12	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA P/ VEICULOS TIPO RETRO ESCAVADEIRA ANO 2011	2	UNIDADE	218,00	436,00
13	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA P/ VEICULO TIPO RETRO ESCAVADEIRA ANO 2011	2	UNIDADE	169,00	338,00
14	ROTOR DO ALTERNADOR P/ VEICULO TIPO RETRO ESCAVADEIRA ANO 2011	3	UNIDADE	93,00	279,00
15	TERMINAL DE DIREÇÃO EXTERNO P/ VEICULO TIPO RETRO ESCAVADEIRA ANO 2011	3	UNIDADE	237,00	711,00
16	TERMINAL DE DIREÇÃO INTERNO P/ VEICULO TIPO RETRO ESCAVADEIRA ANO 2011	3	UNIDADE	176,00	528,00
17	DISCO DE FREIO P/ VEÍCULO TIPO TRATOR ANO 2014	4	UNIDADE	242,00	968,00
18	BRAÇO PITMAM P/VEICULO TIPO TRATOR ANO 2014	3	UNIDADE	154,00	462,00
19	ESTATOR P/ VEICULO TIPO TRATOR ANO 2014	3	UNIDADE	93,00	279,00
20	FILTRO DE AR P/ VEICULO TIPO TRATOR ANO 2014	8	UNIDADE	71,00	568,00
21	FILTRO DE COMBUSTIVEL P/ VEICULO TIPO TRATOR ANO 2014	8	UNIDADE	60,00	480,00
22	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA P/ VEICULO TIPO TRATOR ANO 2014	20	UNIDADE	47,00	940,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA – MA.  
 CNPJ 01.611.836/0001-95  
 Rua Antônio Neto, 249 – Centro.  
 E-mail: eplsaordb@hotmail.com  
 Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br


**PMLC - MA CPL**  
 Folha: 594  
 Rubrica: [Assinatura]

23	REGULADOR DE VOLTAGEM P/ VEÍCULOS TIPO TRATOR ANO 2014	3	UNIDADE	154.00	462.00
24	RELÊ AUXILIAR P/ VEÍCULO TIPO TRATOR ANO 2014	3	UNIDADE	41.00	123.00
25	RETENTOR DO ALTERNADOR P/ VEÍCULO TIPO TRATOR ANO 2014	2	UNIDADE	37.00	74.00
26	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA P/ VEÍCULO TIPO TRATOR ANO 2014	4	UNIDADE	147.00	588.00
27	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA P/ VEÍCULO TIPO TRATOR ANO 2014	4	UNIDADE	135.00	540.00
28	ROLAMENTO DO ALTERNADOR P/ VEÍCULOS TIPO TRATOR ANO 2014	4	UNIDADE	55.00	220.00
29	ROTOR DO ALTERNADOR P/ VEÍCULO TIPO TRATOR ANO 2014	4	UNIDADE	74.00	296.00
30	TERMINAL DE DIREÇÃO EXTERNO P/ VEÍCULO TIPO TRATOR ANO 2014	4	UNIDADE	93.00	372.00
31	TERMINAL DE DIREÇÃO INTERNO P/ VEÍCULO TIPO TRATOR ANO 2014	4	UNIDADE	141.00	564.00
32	BRAÇO AUXILIAR P/ VEÍCULO TIPO - MOTO NIVELADORA ANO 2013	3	UNIDADE	330.00	990.00
33	DISCO DE FREIO P/ VEÍCULO TIPO MOTO NIVELADORA ANO 2013	3	UNIDADE	170.00	510.00
34	FILTRO DE COMBUSTIVEL P/ VEÍCULO TIPO MOTO NIVELADORA ANO 2013	5	UNIDADE	89.00	445.00
35	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE P/ VEÍCULO TIPO MOTO NIVELADORA ANO 2013	5	UNIDADE	155.00	775.00
36	REGULADOR DE VOLTAGEM P/ VEÍCULO TIPO MOTO NIVELADORA ANO 2013	2	UNIDADE	59.00	118.00
37	RETENTOR DO ALTERNADOR P/ VEÍCULO TIPO MOTO NIVELADORA ANO 2013	4	UNIDADE	192.00	768.00
38	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA P/ VEÍCULO TIPO MOTO NIVELADORA ANO 2013	3	UNIDADE	331.00	993.00
39	ROLAMENTO DO ALTERNADOR P/ VEÍCULO TIPO MOTO NIVELADORA ANO 2013	4	UNIDADE	214.00	856.00
40	TERMINAL DE DIREÇÃO EXTERNO P/ VEÍCULO TIPO MOTO NIVELADORA ANO 2013	4	UNIDADE	293.00	1.172.00
					20.039.00

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA - MA.  
CNPJ 01.611.836/0001-95  
Rua Antônio Neto, 249 - Centro.  
E-mail: eplsaordb@hotmail.com  
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

**PMLC - MA CPL**  
Folha: 595  
Rubrica: 

2.1. É a contratação de empresa para aquisição de lubrificantes, peças automotivas novas e originais e acessórios para veículos leves e pesados, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras São Raimundo do Doça Bezerra - Maranhão, conforme discriminação do Anexo I. Termo de Referência, do Edital. E de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS REGRAS DE FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Obras, mediante emissão de autorização de fornecimento.

3.2. A Secretaria de Municipal de Obras, se reserva no direito de requisitar peças e acessórios novos e originais, não sendo aceitas, em sob nenhuma hipótese, peças e acessórios não originais, usadas ou remanufaturadas, assim com os lubrificantes.

3.3. A solicitação de fornecimentos deverá ser emitida pela Secretaria de Obras, observando-se sempre as regras estabelecidas no edital e no respectivo contrato.

3.4. A Secretaria Municipal de Obras, se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, as peças e acessórios que venham a apresentar defeitos quer sejam referentes as peças utilizadas que deverão possuir garantia de fábrica, que deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição no prazo máximo de 01 (hum) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

3.5. A Contratada não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos observados nas peças utilizadas após o seu recebimento, observadas as disposições do Edital.

3.6. O exercício de preferência dar-se-á, caso a Administração opte por realizar a aquisição por outro meios previstos em lei, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, mantidas as mesmas condições e prazos de entrega e pagamento, caso em que o detentor do registro terá assegurado direito à contratação.

3.7. A assinatura do Contrato de Expectativa de Fornecimento não obriga a Administração a adquiri-los, sendo-lhe facultada a não aquisição dos produtos, bem como sua aquisição total ou parcial.

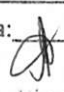
### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

4.1. O valor global da presente avença é de R\$ 20.039,00 (Vinte mil e trinta e nove reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA – MA.  
CNPJ 01.611.836/0001-95  
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.  
E-mail: [cplsaordb@hotmail.com](mailto:cplsaordb@hotmail.com)  
Site: [www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br](http://www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br)

**PMLC - MA CPL**  
Folha: 596  
Rubrica: 

4.2. O pagamento será feito, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, liquidada e devidamente atestada pelo servidor competente da CONTRATANTE, por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica em nome da CONTRATADA, para crédito na Conta Corrente nº. 74.256-2, Agência nº. 2468-6, Banco do Brasil, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº. 009/2020, devendo a empresa, na oportunidade, apresentar as certidões de regularidade fiscal através de: Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal; Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.3. Por ocasião da aquisição de lubrificantes peças automotivas novas e originais e acessórios para veículos leves e pesados, a contratada deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA/MA; com endereço na Rua Antonio Neto nº 249, Centro - São Raimundo do Doça Bezerra – MA., inscrito no CNPJ sob o nº 01.611.836/0001-95

**CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO**

5.1. A aquisição de lubrificantes peças automotivas novas e originais e acessórios para veículos leves e pesados, objeto licitado deverá ser entregue no prazo de 03 (três) dias, a contar da emissão da Ordem de fornecimento.

Parágrafo Primeiro: a CONTRATADA se obriga a entregar os lubrificantes, peças automotivas novas e originais e acessórios para veículos leves e pesados, no prazo máximo de 03 (três) dias, após o recebimento da Ordem de fornecimento.

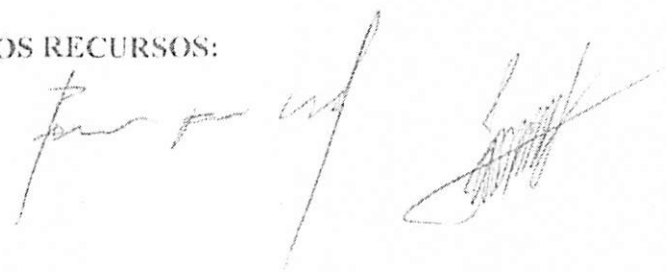
Parágrafo Segundo: a critério da CONTRATANTE a Ordem de fornecimento deverá ser parcial na referida Ordem constará o valor do item a ser faturado bem como quais itens da Planilha Orçamentária anexa deverão ser entregues.

Parágrafo Terceiro: o prazo deste instrumento poderá ser prorrogado de comum acordo entre as partes desde que ocorram situações que impossibilitem a entrega dos itens ora contratados no prazo estipulado no "caput" desta cláusula.

**Parágrafo Quarto: DA VIGÊNCIA:**

O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de Dezembro de 2020.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA – MA.  
CNPJ 01.611.836/0001-95  
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.  
E-mail: eplsaordb@hotmail.com  
Site: www.saoraimundodoocabezerra.ma.gov.br

**PMLC - MA CPL**  
Folha: 597  
Rubrica: [assinatura]

6.1. As despesas deste contrato São Oriundos da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doça Bezerra, correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA/MA:

#### SECRETARIA DE OBRAS

Órgão: 02 - Poder Executivo  
Unidade Gestora: 02 04 – Secretaria Municipal de Obras Serviços Publicação e Urbanismo  
Função: 04 – Administração  
Subfunção: 122 – Administração Geral  
Programa: 0052 – Administração Geral  
Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.  
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 010000 – Recursos Ordinários  
Valor Total: 20.039,00 (Vinte mil e trinta e nove reais).

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

7.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a:

a) entregar os lubrificantes, e as peças automotivas novas e originais e acessórios para veículos leves e pesado no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração:

b) Entregar os lubrificantes, e as peças automotivas novas e originais e acessórios para veículos leves e pesados objeto da proposta, em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I;

c) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;

d) manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições da habilitação.

e) A aquisição dos lubrificantes, e das peças automotivas novas e originais e acessórios para veículos leves e pesados deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas;

f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre A aquisição dos lubrificantes peças automotivas novas e originais e acessórios para veículos leves e pesados ofertada na licitação;

[assinatura] [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA - MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 - Centro.

E-mail: eplsaoordb@hotmail.com

Site: www.saoraimundododocebezerra.ma.gov.br

PMLC - MA CPL  
Folha: 598  
Rubrica: [assinatura]

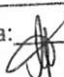
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) entregar os lubrificantes, e as peças automotivas novas e originais e acessórios para veículos leves e pesados dentro do prazo indicados no na ordem de fornecimento;
- j) Entregar os lubrificantes, e as peças automotivas novas e originais e acessórios para veículos leves e pesados objeto da licitação dentro do prazo estabelecido pelo contratante, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- l) entregar os lubrificantes, e as peças automotivas novas e originais e acessórios para veículos leves e pesados no local indicado pela secretaria solicitante, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas;
- m) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do contratante;
- n) responder por eventuais danos causados ao contratante ou a terceiros durante a vigência do contrato por seus agentes ou prepostos;

### 7.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a). Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a entrega dos itens licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- b). Efetuar o pagamento a CONTRATADA na forma prevista neste instrumento;
- c). Comunicar formal e imediatamente à contratada qualquer anormalidade no fornecimento dos itens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Presencial e seus anexos;
- d). Prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- e). Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato, no instrumento convocatório e seus anexos;
- f). Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

[assinatura] [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA – MA.  
CNPJ 01.611.836/0001-95  
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.  
E-mail: eplsaoordb@hotmail.com  
Site: www.saoraimundododocebezerra.ma.gov.br

**PMLC - MA CPL**  
Folha: 599  
Rubrica: 

- g). Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;  
h). Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DAS PEÇAS E DOS ACESSÓRIOS:

8.1. Todos os itens licitado deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

8.2 – Os lubrificantes e as peças automotivas novas e originais e acessórios para veículos leves e pesados, novas e originais utilizados deverão ter a garantia do fabricante.

8.3 - Os lubrificantes e as peças automotivas novas e originais e acessórios para veículos leves e pesado, contidos no objeto deste documento deverão atender as especificações, de acordo com as Normas Técnicas vigentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto da licitação e com garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito de fabricação, contados a partir da data da entrega.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

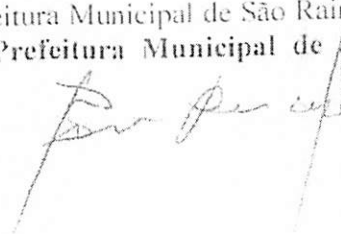
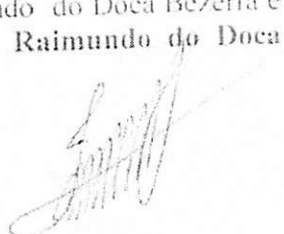
9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES:

10.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

10.1.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doça Bezerra e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doça

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA - MA.  
CNPJ 01.611.836/0001-95  
Rua Antônio Neto, 249 - Centro.  
E-mail: eplsarordb@hotmail.com  
Site: www.saoraimundodoocabezerra.ma.gov.br

PMLC - MA CPL  
Folha: 600  
Rubrica: \_\_\_\_\_

Bezerra; pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos lubrificantes, das peças automotivas e dos acessórios para veículos leves e pesados objetos licitados, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

III - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos lubrificantes, das peças automotivas e dos acessórios para veículos leves e pesados objetos desta licitação;

IV- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

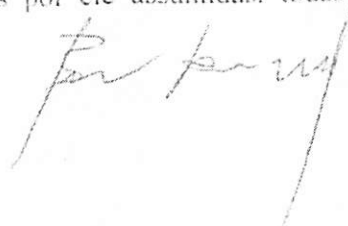
- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

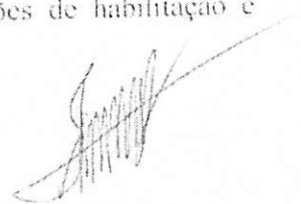
10.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

10.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

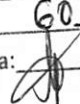
#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- SE OBRIGA A MANTER:

11.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA - MA.  
CNPJ 01.611.836/0001-95  
Rua Antônio Neto, 249 - Centro.  
E-mail: eplsaordb@hotmail.com  
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

PMLC - MA CPL  
Folha: 601  
Rubrica: 

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória datada em 16 de Abril de 2020.

12.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

12.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.4. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5. A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá sub-contratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

12.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

12.7. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

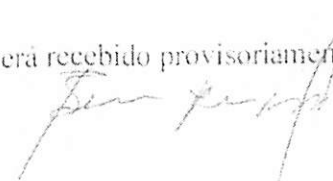

12.8. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

## CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A Fiscalização dos itens ora contratada será realizada por servidor designados pela CONTRATANTE, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar de modo amplo e completo a ação de fiscais:

13.2. O Fiscal do Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, as peças venham a apresentar defeitos quer sejam referentes as peças utilizadas que deverão possuir garantia de fábrica, que deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

13.3. Após a entrega dos itens licitados será recebido provisoriamente e depois definitivamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA – MA.  
CNPJ 01.611.836/0001-95  
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.  
E-mail: eplsaordb@hotmail.com  
Site: www.saoraimundododoceabezerra.ma.gov.br

PMLC - MA CPL  
Folha: 602  
Rubrica: \_\_\_\_\_

#### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

14.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO


15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

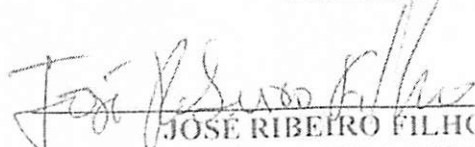
#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

16.1. O foro da Comarca de Esperantinópolis – Maranhão, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

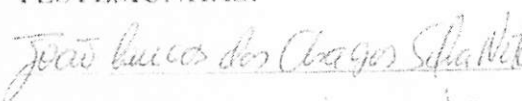

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos

São Raimundo do Doça Bezerra – Maranhão, 30 de Abril de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doça Bezerra  
Bartolomeu Pessoa Cabral  
CPF nº 076.361.628-14  
Secretária Municipal Obras.  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ RIBEIRO FILHO - ME  
CNPJ: 13.702.353/0001-85  
Contratada

#### TESTEMUNHAS:


  
\_\_\_\_\_  
João Lucas dos Anjos Silva Neto CPF nº 072.207.053-40  
  
\_\_\_\_\_  
Anderson Minuzzi Leite CPF nº 6.880.1103-75

RECEBEMOS DE JOSE RIBEIRO FILHO ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA  
 DATA DO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**JOSE RIBEIRO FILHO ME**  
 RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO -  
 Esperantinópolis, MA - CEP: 65.750-000  
 99 88174852

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - ENTRADA 1  
 1 - SAÍDA 1  
 Nº 440 Série 2  
 Pagina 1 de 3

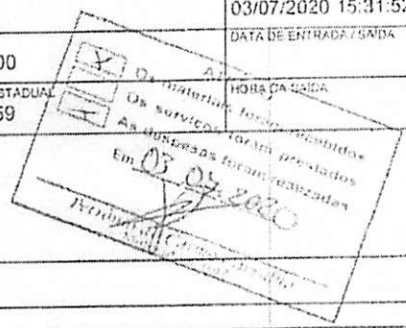
**CONTROLE DO FISCO**



**CHAVE DE ACESSO**  
 2120 0713 7023 5300 0185 5500 2000 0004 4010 0919 9719  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
 ou no site da Beliz autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de mercad adquirida ou receb de Terc em ope  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123588073 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO: GNPJ: 13.702.353/0001-85  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421260014171073

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**  
 NOME RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA CNPJ / CPF: 01.611.836/0001-95 DATA DE EMISSÃO: 03/07/2020 15:31:52  
 ENDEREÇO: Rua Antonio Neto, 249 BAIRRO / DISTRITO: CENTRO CEP: 65.753-000 DATA DE ENTRADA / SAÍDA:  
 MUNICÍPIO: Sao Raimundo do Doca Bezerra FONE / FAX: UF: MA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122238559 HORA DA SAÍDA:



**FATURA / DUPLICATA**  
 À VISTA

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS RS 0,00	VALOR DO ICMS RS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST RS 0,00	VALOR DO ICMS ST RS 0,00	VALOR DO IPI RS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS RS 9.194,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO RS 0,00	OUTRAS DESPESAS RS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI RS 0,00	VALOR COFINS RS 0,00
					VALOR TOTAL DA NOTA RS 9.194,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	PRETE POR CONTIN 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTI	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 0,00	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	QUANT	CFOP	UN	QTD	VLR UN	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ ICMS ST	ALIQ IPI
2031	DISCO DE FREIO P/ VEICULO TIPO CACAMBA	87083090	0102	5405	UN	2,000	53,00	106,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1730	FILTRO DE COMBUSTIVEL P/ VEICULO TIPO CACAMBA	84212990	0500	5405	UN	2,000	86,00	172,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1413	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA P/ VEICULO TIPO CACAMBA	34822910	0500	5405	UN	1,000	118,00	118,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
0	TERMINAL DE DIRECAO EXTERNO P/ VEICULO TIPO CACAMBA	87089990	0500	5405	UN	1,000	33,00	33,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
0	BRACO AUXILIAR P/ VEICULO TIPO RETRO ESCAVADEIRA	87088000	0500	5405	UN	1,000	106,00	106,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
160	BRACO PITMAN P/VEICULO TIPO RETRO ESCAVADEIRA	87088000	0500	5405	UN	2,000	277,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
757	DISCO DE FREIO P/VEICULOS TIPO RETRO ESCAVADEIRA	87083090	0102	5405	UN	1,000	109,00	109,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1054	ESTATOR P/ VEICULO TIPO RETRO ESCAVADEIRA	87089000	0500	5405	UN	1,000	90,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1453	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA P/ VEICULO TIPO RETRO ESCAVADEIRA	73181500	0500	5405	UN	5,000	55,00	275,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1029	ROTOR DO ALTERNADOR P/ VEICULO TIPO RETRO ESCAVADEIRA	85119000	0500	5405	UN	2,000	83,00	166,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
223	TERMINAL DE DIRECAO EXTERNO P/ VEICULO TIPO RETRO ESCAVADEIRA	87089990	0500	5405	UN	2,000	237,00	474,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
525	DISCO DE FREIO P/ VEICULO TIPO TRATOR	87083090	0102	5405	UN	2,000	242,00	484,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
225	BRACO PITMAN P/VEICULO TIPO TRATOR	87089990	0500	5405	UN	2,000	154,00	308,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
351	FILTRO DE AR P/VEICULO TIPO TRATOR	84219990	0500	5405	UN	4,000	71,00	284,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1730	FILTRO DE COMBUSTIVEL P/ VEICULO TIPO TRATOR	84212990	0500	5405	UN	8,000	60,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0

**DADOS ADICIONAIS**  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: LEI DE OLHO NO IMPOSTO (12.741/12) - VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 3.063,72  
 ORDEM DE FORNECIMENTO: 0207021/2020 INFORMACOES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCOS DOCUMENTO EM TIPO FORME DE PORTANTE PELOS IMPLS NACIONAL, NAO GERADIREITO ACREDITO FISCAL DE ICMS, DEISSE DE IP  
 RESERVADO AO FISCO


**EMITENTE**  
 JOSE RIBEIRO FILHO ME  
 RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO -  
 Esperantinópolis, 65.750-000

**DESTINATÁRIO**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DO  
 Rua Antonio Neto, 249  
 Sao Raimundo do Doca MA 65.753-000



RECEBEMOS DE JOSE RIBEIRO FILHO ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NFe
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA		Nº 440
DATA DO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Série 2

JOSE RIBEIRO FILHO ME  
 RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO -  
 Esperantinópolis, MA - CEP: 65.750-000  
 99 88174882

<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	<b>CONTROLE DO FISCO</b> 
0 - ENTRADA 1 - SAIDA <b>1</b> Nº 440 Série 2 Página 3 de 3	<b>CHAVE DE ACESSO</b> 2120 0713 7023 5300 0185 5500 2000 0004 4010 0919 9719 Consulta de autenticação no portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou na página da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercad adquirida ou receb de Terc em ope	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421200014471073
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123588073	CNPJ 13.702.353/0001-85

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA		CNPJ / CPF 01.611.836/0001-95	DATA DE EMISSÃO 03/07/2020 15:31:52
ENDEREÇO Rua Antonio Neto, 249	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65.753-000	DATA DE ENTRADA / SAÍDA
MUNICÍPIO Sao Raimundo do Doca Bezerra	FONE / FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 122238559
			HORA DA SAÍDA

**FATURA / DUPLICATA**

A VISTA
---------

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST R\$ 0,00	VALOR DO ICMS ST R\$ 0,00	VALOR DO PIS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 9.194,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00	VALOR COFINS R\$ 0,00
					VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 9.194,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO <b>9</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0,00	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UN	QTD	VLR UN	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ ICMS ST	ALIQ IPI
223	TERMINAL DE DIRECAO EXTERNO P/VEICULO TIPO MOTO NIVELADORA	87089990	0600	5405	UN	1,000	293,00	293,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0

**ATTESTADO**  
 Os materiais foram recebidos  
 Os serviços foram realizados  
 As despesas foram realizadas  
 Em 03/07/2020  
 Prefeitura Municipal de Sao Raimundo do Doca

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ORDEM DE FORNECIMENTO 0207021/2020/INFORMACOES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO DOCUMENTO ENITIDO POR MEIO DE PORTANTE PELOS SIMPLES NACIONAL. NAO GERAR DIREITO ACREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISSE DE IP	LEI DE OLHO NO IMPOSTO (12.741/12) - VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 3.063,72	RESERVADO AO FISCO
--	--	--------------------

**EMITENTE**

JOSE RIBEIRO FILHO ME  
 RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO -  
 Esperantinópolis, 65.750-000


**DESTINATÁRIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DO  
 Rua Antonio Neto, 249  
 Sao Raimundo do Doca MA 65.753-000

RECEBEMOS DE JOSE RIBEIRO FILHO ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA  
 DATA DO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR  
 Folha: 605  
 Rubrica: [Assinatura]  
 NFO Nº 440  
 Série 2

JOSE RIBEIRO FILHO ME  
 RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO -  
 Esperantinópolis, MA - CEP: 65.750-000  
 99 88174882

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA  
 Nº 440 Série 2  
 Página 2 de 3

**CONTROLE DO FISCO**  
  
**CHAVE DE ACESSO**  
 2120 0713 7023 5300 0183 5500 2000 0004 4010 0919 9719  
 Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
 ou no site da Sefaz autenticar.nfe

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de mercad adquirida ou receb de Terc em ope  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123588073  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421200914471073  
 CNPJ: 13.702.353/0001-85

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA  
 CNPJ / CPF: 01.611.836/0001-95  
 DATA DE EMISSÃO: 03/07/2020 15:31:52  
 ENDEREÇO: Rua Antonio Neto, 249  
 BAIRRO / DISTRITO: CENTRO  
 CEP: 65.753-000  
 DATA DE ENTRADA / SAÍDA:  
 MUNICÍPIO: Sao Raimundo do Doca Bezerra  
 FONE / FAX:  
 UF: MA  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122238559  
 HORA DA SAÍDA:



**FATURA / DUPLICATA**

À VISTA

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST R\$ 0,00	VALOR DO ICMS ST R\$ 0,00	VALOR DO PIS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 9.194,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00	VALOR COFINS R\$ 0,00
					VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 9.194,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	RETENÇÃO CONTRA EMITENTE / DESTINATÁRIO	CODIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,000	0,000

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**


CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	ESPEC	CFOP	UN	QTD	VLR UN	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ ICMS ST	AUX IPI
1453	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA P/ VEICULO TIPO TRATOR	73181500	0500	5405	UN	15,000	47,00	705,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1024	RELE AUXILIAR P/ VEICULO TIPO TRATOR	85284100	0500	5405	UN	1,000	41,00	41,00	0,03	0,00	0,00	0	0	0
1013	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA P/ VEICULO TIPO TRATOR	84422010	0500	5405	UN	2,000	147,00	294,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA P/ VEICULO TIPO TRATOR	84821010	0102	5405	UN	2,000	135,00	270,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
	ROTOR DO ALTERNADOR P/ VEICULO TIPO TRATOR	85110000	0500	5405	UN	2,000	74,00	148,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1806	TERMINAL DE DIREÇÃO EXTERNO P/ VEICULO TIPO TRATOR	87089990	0500	5405	UN	2,000	93,00	186,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
157	TERMINAL DE DIREÇÃO INTERNO P/ VEICULO TIPO TRATOR	87083090	0102	5405	UN	2,000	141,00	282,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
235	BRACO AUXILIAR P/ VEICULO TIPO MOTO NIVELADORA	87083090	0102	5405	UN	2,000	330,00	660,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
757	DISCO DE FREIO P/ VEICULO TIPO MOTO NIVELADORA	87083090	0102	5405	UN	2,000	170,00	340,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1955	FILTRO DE COMBUSTIVEL P/ VEICULO TIPO MOTO NIVELADORA	84212990	0500	5405	UN	2,000	89,00	178,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1805	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE P/ VEICULO TIPO MOTO NIVELADORA	84212300	0500	5405	UN	3,000	155,00	465,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1130	REGULADOR DE VOLTAGEM P/ VEICULO TIPO MOTO NIVELADORA	85116020	0500	5405	UN	2,000	59,00	118,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
221	RETENTOR DO ALTERNADOR P/ VEICULO TIPO MOTO NIVELADORA	87083090	0500	5405	UN	2,000	102,00	204,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1999	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA P/ VEICULO TIPO MOTO NIVELADORA	84821010	0500	5405	UN	2,000	331,00	662,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
241	ROLAMENTO DO ALTERNADOR P/ VEICULO TIPO MOTO NIVELADORA	84821010	0102	5405	UN	2,000	214,00	428,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: LEI DE OLHO NO IMPOSTO (12.741/12) - VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 3.063,72  
 RESERVADO AO FISCO  
 ORDEM DE FORNECIMENTO: 0207021/2020 INFORMACOES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO DOCUMENTO EMITIDO POR ME - CEPPORT ANTEPELOS SIMPLES NACIONAL; NAO GERAR DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISSE DE IPI


**EMITENTE**  
 JOSE RIBEIRO FILHO ME  
 RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO -  
 Esperantinópolis, 65.750-000

**DESTINATÁRIO**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DO  
 Rua Antonio Neto, 249,  
 Sao Raimundo do Doca MA 65.753-000

RECEBEMOS DE JOSE RIBEIRO FILHO ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO **PMLC - MA CPL** NFO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA Folha: **606** Nº 458  
 DATA DO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR Rubrica:  Série 2

JOSE RIBEIRO FILHO ME  
 RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO -  
 Esperantinópolis, MA - CEP: 65.750-000  
 99 88174582

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - ENTRADA 1 - SAIDA **1**  
 Nº 458 Série 2  
 Pagina 1 de 3

**CONTROLE DO FISCO**  
  
**CHAVE DE ACESSO**  
 2120 0713 7023 5300 0185 8500 2000 0001 3810 0928 8503  
 Consulta de autenticidade pelo portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
 ou no site da Sefaz do estado

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de mercad adquirida ou receb de Terc em ope  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123588073 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421200017085269  
 CNPJ: 13.702.353/0001-85

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**  
 NOME RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA CNPJ / CPF: 01.611.836/0001-95 DATA DE EMISSÃO: 31/07/2020 09:21:54  
 ENDEREÇO: Rua Antonio Neto, 249 BAIRRO / DISTRITO: CENTRO CEP: 65.753-000 DATA DE ENTRADA / SAÍDA:  
 MUNICÍPIO: Sao Raimundo do Doca Bezerra UF: MA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122238559 HORA DA SAÍDA:

**FATURA / DUPLICATA**  
 À VISTA

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 10.845,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR COFINS
0,00	0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
					VALOR TOTAL DA NOTA
					RS 10.845,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL:	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTI	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	0 - EMITENTE 1 - DESTINATARIO <b>0</b>				
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO:	UF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,000	0,000

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / CH	CCEN	CFOP	UN	QTD	VL UN	VL TOTAL	BC ICMS	VL ICMS	VL IPI	ALIQ ICMS ST	ALIQ IPI	ALIQ ST
526	DISCO DE FREIO	87083000	0102	5405	UN	2,000	53,00	106,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
371	FILTRO COMBUSTIVEL	84212900	0500	5405	UN	2,000	86,00	172,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1990	ROLAMENTO DA RODA TRAS	84822010	0500	5405	UN	4,000	119,00	476,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1815	TERMINAL DE DIRECAO EXTERNO	87089900	0500	5405	UN	4,000	33,00	132,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1815	BRACO AUXILIAR	40160300	0400	5405	UN	2,000	106,00	212,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
51	BRACO PITMAN	87089900	0500	5405	UN	1,000	277,00	277,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
520	DISCO DE FREIO	87083000	0102	5405	UN	1,000	109,00	109,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1054	ESTATOR	87080000	0500	5405	UN	1,000	90,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
371	FILTRO COMBUSTIVEL	84212900	0500	5405	UN	2,000	97,00	194,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
325	FILTRO DE OLEO	84212300	0500	5405	UN	2,000	71,00	142,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1171	PARAFUSO DE RODA DIANT	73181500	0500	5405	UN	10,000	55,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1912	ROLAMENTO DA RODA DIANT	84821010	0102	5405	UN	2,000	218,00	436,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1459	ROLAMENTO DA RODA TRAS	84822010	0500	5405	UN	2,000	169,00	338,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1750	ROTOR DO ALTERNADOR	85119000	0500	5405	UN	1,000	93,00	93,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1815	TERMINAL DE DIRECAO	87089900	0500	5405	UN	1,000	237,00	237,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0

Atestamos que os serviços foram prestados e as despesas foram realizadas em 31/07/2020

**DADOS ADICIONAIS**  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: LEI DE OLHO NO IMPOSTO (12.741/12) - VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 3.834,39  
 3007008/2020 INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO DOCUMENTO EMITIDO POR MEIO DE OPTANTE PELOS SIMPES NACIONAL. NÃO GERAR DÍBITO ACREDITO FISCAL DE ICMS, DEISSE DE IPI  
 RESERVADO AO FISCO

**EMITENTE**  
 JOSE RIBEIRO FILHO ME  
 RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO -  
 Esperantinópolis, 65.750-000

**DESTINATÁRIO**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DO  
 Rua Antonio Neto, 249  
 Sao Raimundo do Doca MA 65.753-000

RECEBEMOS DE JOSE RIBEIRO FILHO ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA  
 DATA DO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe  
 Nº 458  
 Série 2


PM/CG - MA GPL  
 Folha: 607

Rubrica:

JOSE RIBEIRO FILHO ME  
 RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO -  
 Esperantinópolis, MA - CEP: 65.750-000  
 99 88174892

DANFE  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - ENTRADA 1  
 1 - SAÍDA 1  
 Nº 458 Série 2  
 Pagina 2 de 3

CONTROLE FISCAL



CHAVE DE ACESSO  
 2120 0713 7023 5300 0185 5500 2000 0004 5810 0928 8503

Consulte de autenticidade em portais nacionais da RFB  
 www.rfb.fazenda.gov.br/pasta  
 ou no site da Selar, autenticada

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de mercad adquirida ou receb de Terc em ope  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123588073 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:  
 CNPJ: 13.702.353/0001-85

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
 NOME RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA  
 ENDEREÇO: Rua Antonio Neto, 249  
 MUNICÍPIO: Sao Raimundo do Doca Bezerra  
 CEP: 65.753-000  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122238559

ATENÇÃO  
 Os métodos foram providos  
 Os serviços foram providos  
 As despesas foram realizadas  
 Em 31/07/2020  
 Petronilza de Almeida

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.845,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR COFINS
0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					VALOR TOTAL DA NOTA
					R\$ 10.845,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
 RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 9  
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
 QUANTIDADE: 0,00 ESPÉCIE: MARCA: NÚMERO: PESO BRUTO: 0,000 PESO LÍQUIDO: 0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	OSOSN	CFOP	UN	QTD	VLR UN	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPT	ALIQ ICMS	ALIQ ICMS ST	ALIQ IPI
1606	TERMINAL DE DIREÇÃO	87089990	0500	5405	UN	3,000	176,00	528,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
520	DISCO DE FLEIJO	97083050	0102	5405	UN	2,000	242,00	484,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1651	BRACO PITIAM	87069920	0500	5405	UN	1,000	154,00	154,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1054	ESTATOR	87088050	0500	5405	UN	3,000	93,00	279,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
	FILTRO DE AR	84219990	0500	5405	UN	4,000	71,00	284,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
	FILTRO COMBUSTIVEL	84212950	0500	5405	UN	2,000	60,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1121	PARAFUSO DE RODA DIANT	73181500	0500	5405	UN	5,000	47,00	235,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
325	REGULADOR DE VOLTAGEM	85118020	0500	5405	UN	3,000	154,00	462,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1024	RELE AUXILIAR	85364100	0500	5405	UN	2,000	41,00	82,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
AM007	RETEHIDOR DO ALTERNADOR	40165300	0400	5405	UN	2,000	37,00	74,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1012	ROLAMENTO DA RODA DIANT	84821010	0102	5405	UN	2,000	147,50	294,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1453	ROLAMENTO DA RODA TRAS	84822010	0500	5405	UN	2,000	135,00	270,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
740	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	84821050	0500	5405	UN	1,000	55,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1029	ROTOR DO ALTERNADOR	85118060	0500	5405	UN	2,000	74,00	148,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1615	TERMINAL DE DIREÇÃO	87089990	0500	5405	UN	2,000	93,00	186,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0

DADOS ADICIONAIS  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: LEI DE OLHO NO IMPOSTO (12.741/12) - VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 3.634,39  
 3007006/2020 INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCDO DOCUMENTO EMITIDO POR MEIO CEPP TANTE PELOS SIMPLES NACIONAL, NA OGERADIR EITO ACREDITO FISCAL DE ICMS, OI SSE DE IP  
 RESERVAÇÃO FISCAL

EMITENTE: JOSE RIBEIRO FILHO ME  
 RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO -  
 Esperantinópolis, 65.750-000

DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DO  
 Rua Antonio Neto, 249  
 Sao Raimundo do Doca MA 65.753-000

RECEBEMOS DE JOSE RIBEIRO FILHO ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		PMILC - MA CFL		NFe
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA		Folha: 608		Nº 458
DATA DO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Rubrica:		Serie 2

JOSE RIBEIRO FILHO ME  
 RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO -  
 Esperantinópolis, MA - CEP: 65.750-000  
 99 88174882

<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	<b>CONTROLE DO FISCO</b> 
0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 458 Serie 2 Página 3 de 3	<b>CHAVE DE ACESSO</b> 2120 0713 7023 5300 0185 5500 2000 0004 5810 0928 8503 Consulta de autenticidade no portal nacional de NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercad adquirida ou receb de Terc em ope	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421200017089069
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123588073	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
	CNPJ 13.702.353/0001-85

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	CNPJ / CPF 01.611.836/0001-95	DATA DE EMISSÃO 31/07/2020 09:21:54
ENDEREÇO Rua Antonio Neto, 249	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 65.753-000
MUNICÍPIO Sao Raimundo do Doca Bezerra	FONE / FAX	UF MA
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 122238559	HORA DA SAÍDA

**FATURA / DUPLICATA**

À VISTA
---------

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST R\$ 0,00	VALOR DO ICMS ST R\$ 0,00	VALOR DO PIS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 10.845,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00	VALOR COFINS R\$ 0,00
					VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 10.845,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	CODIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0,00	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UN	QTD	VLR UN	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ ICMS ST	ALIQ IPI
1385	TERMINAL DE DIRECAO	87089990	0500	5405	UN	2,000	141,00	282,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
511	BRACO AUXILIAR	40169300	0400	5405	UN	1,000	330,00	330,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
528	DISCO DE FREIO	87083090	0102	5405	UN	1,000	170,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
371	FILTRO COMBUSTIVEL	84212990	0500	5405	UN	3,000	89,00	267,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
	FILTRO DE OLEO	84212300	0500	5405	UN	2,000	155,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
21	RETECTOR DO ALTERNADOR	87085099	0500	5405	UN	2,000	192,00	384,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1912	ROLAMENTO DA RODA TRAS	84821010	0102	5405	UN	1,000	331,00	331,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
740	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	84821090	0500	5405	UN	2,000	214,00	428,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1815	TERMINAL DE DIRECAO	87089990	0500	5405	UN	3,500	293,00	879,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 3007008/2020INFORMACOESADICIONAISDEINTERESSEDOFISCODOCUMENTOEMITIDOPORMEIODEPPTANTEPELOSIMPLESNACIONAL;NAOGERADIREITOACREDITO FISCALDE ICMS,DEISSE DE IP	LEI DE OLHO NO IMPOSTO (12.741/12) - VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 3.634,38	RESERVADO AO FISCO
--	--	--------------------

**EMITENTE**

JOSE RIBEIRO FILHO ME  
 RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO -  
 Esperantinópolis, 65.750-000

**DESTINATÁRIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DO  
 Rua Antonio Neto, 249  
 Sao Raimundo do Doca MA 65.753-000

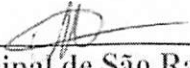
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.  
CNPJ 01.611.836/0001-95  
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.  
E-mail: eplsaordb@hotmail.com  
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa: **JOSÉ RIBEIRO FILHO – ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **13.702.353/0001-85**, com sede na Rua Genésio Carvalho, nº 11, Centro, Esperantinópolis - MA.. executou os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos leves e Pesados para o atendimento da demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.. Conforme Processo Administrativo nº **080101/2020**, do Pregão Presencial nº **006/2020**, contrato nº **0801011903B/2020**

Registramos ainda que os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos leves e Pesados executados e entregues, a essa prefeitura municipal estão de acordo com o contrato firmado com essa municipalidade, sendo os serviços de boa qualidade, tendo comprovado robustamente sua aptidão para desempenho das atividades comerciais, nada constando que desabone sua conduta técnica e comercialmente até a presente data.

São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão, 20 de Janeiro de 2021.



---

Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra  
CNPJ: 01.611.836/0001-95  
Marta Dias Cavalcante  
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA. <sup>U</sup>

CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 - Centro.

E-mail: epsaordb@hotmail.com

Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

**PMLC - MA CPL**

Folha: 610

Rubrica: 

*CONTRATO DE Nº 0801011903B/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 006/2020 PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA-MA. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA (JOSÉ RIBEIRO FILHO - ME).*

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra/MA., pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Antônio Neto nº 249, São Raimundo do Doca Bezerra - MA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.836/0001-95, neste ato representado pelo Sra. Marta Dias Cavalcante, portador do CPF nº 029.828.333-60, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa JOSÉ RIBEIRO FILHO - ME, Situada na Rua Genésio Carvalho nº 11, Centro, Esperantinópolis, CEP: 65.750-000, CNPJ: 13.702.353/0001-85, neste ato representado pelo Senhor JOSÉ RIBEIRO FILHO, portador da Cédula de Identidade, Nº 050830892013-7 - SSP/MA e do CPF nº 439.355.053-72, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão tombado sob o nº 006/2020, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas e os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. É a contratação de empresa para prestação dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Leves e Pesados de interesse da secretaria Municipal de Saúde deste Município São Raimundo do Doca Bezerra - Maranhão, conforme discriminação do Anexo I Termo de Referência, do Edital, e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
1	MECANICA GERAL (FIAT PALIO)	50	HORA	90,00	4.500,00
2	ELETRICA GERAL (FIAT PALIO)	25	HORA	97,00	2.425,00
3	RETIFICA GERAL (FIAT PALIO)	25	HORA	99,00	2.475,00
4	MECANICA GERAL (AMBULANCIA) TOYOTA	150	HORA	92,00	13.800,00
5	ELETRICA GERAL (AMBULANCIA) TOYOTA	125	HORA	95,50	11.937,50
6	RETIFICA GERAL (AMBULANCIA) TOYOTA	75	HORA	100,00	7.500,00
7	LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA (AMBULANCIA) TOYOTA	250	HORA	115,00	28.750,00
				Total:	71.387,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA – MA.  
CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro.  
E-mail: cplsaordb@hotmail.com

Site: www.saoraimundodoocabezerra.ma.gov.br

PMLC - MA CPL

Folha: 611

Rubrica: [assinatura]

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. A contratação dos serviços, decorrentes deste contrato serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a emissão de requisição de fornecimento, acompanhada da nota de empenho.

3.2. O objeto deste contrato não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo setor solicitante.

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

4.1. O valor global da presente avença é de R\$ 71.387,50 (Setenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

4.2. O pagamento será feito, em até 30 (trigésimo) dias, após a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, liquidada e devidamente atestada pelo servidor competente da CONTRATANTE, por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica em nome da CONTRATADA, para crédito na Conta Corrente nº. 74.256-2, Agência nº. 1313-7, Banco do Brasil uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº. 006/2020, devendo a empresa, na oportunidade, apresentar as certidões de regularidade fiscal através de: Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal; Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através das CND e CNDA, Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante através das CND e CNDA; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.3. Por ocasião da execução dos serviços a contratada deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doça Bezerra/MA; com endereço na Rua Antonio Neto nº 249, Centro - São Raimundo do Doça Bezerra – MA., inscrito no CNPJ sob o nº 01.611.836/0001-95.

### CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

5.1. A execução dos serviços de 03, objeto licitado deverá ser entregue no prazo de (03) (três) dias, a contar da emissão da Ordem de serviços.

Parágrafo Primeiro: a CONTRATADA se obriga a executar os serviços no prazo máximo de 03 (três) dias, após o recebimento da Ordem de serviços.

Parágrafo Segundo: A Ordem de serviços deverá ser parcial na referida Ordem constará o valor do item a ser faturado bem como quais itens da Planilha Orçamentária anexa deverão ser executados.


### Parágrafo Quarto: DA VIGÊNCIA:

O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de Dezembro de 2020.

[assinatura] [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA – MA.  
CNPJ 01.611.836/0001-95  
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.  
E-mail: eplsaordb@hotmail.com  
Site: www.saoraimundododocebezerra.ma.gov.br

PMLC - MA CPL  
Folha: 012  
Rubrica: 

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

6.1. As despesas deste contrato São oriundas da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doça Bezerra, correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doça Bezerra/MA:

FMS

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Gestora: 02 18 – F. M. S. São Raimundo do Doça Bezerra.

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0096 – Gestão da Política de Saúde e Saneamento.

Projeto/Atividade: 2.079 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0114000001 – TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE CUSTEIO

Valor: 71.387,50 (Setenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

7.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a:

7.1. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à Contratante, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos, ressalvada a hipótese de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente comprovada.



7.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

7.3. Usar somente material de boa qualidade para execução dos serviços.

7.4. Relatar à Contratante qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços e prestar os esclarecimentos que forem solicitados, atendendo prontamente, às reclamações e solicitações.

7.5. Designar um preposto perante a Contratante para prestar, de forma ininterrupta, todos os esclarecimentos necessários e atender as reclamações e solicitações que por ventura surgirem durante a execução do contrato. Esse atendimento deverá ser feito de maneira contínua, inclusive nos finais de semana, a fim de garantir o permanente funcionamento da frota da Contratante.

7.6. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto da presente contratação, inclusive, salários dos seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos e de impressão dos cartões, encargos sociais e outros necessários, como também, qualquer prejuízo pessoal ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA - MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 - Centro.

E-mail: [eplsaordb@hotmail.com](mailto:eplsaordb@hotmail.com)

Site: [www.saoraimundododocebezerra.ma.gov.br](http://www.saoraimundododocebezerra.ma.gov.br)

PMLC - MA CPL

Folha: 613

Rubrica: 

material causado ao patrimônio da Contratante, ou a terceiros, por quaisquer de seus funcionários, representantes ou prepostos na execução dos serviços contratados.

7.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

7.8. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços objeto do presente Termo, seu Edital e seus anexos, utilizando empregados treinados, devidamente habilitados e qualificados a prestarem serviços de transporte de cargas.

7.9. Acatar as orientações do Gestor/ Fiscal do Contrato ou de seu substituto legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas.

7.10. Prestar esclarecimentos à Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doça Bezerra, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços contratados.

7.11. Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Saúde Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal.

7.12. Orientar seus empregados quanto ao sigilo profissional que deverá ser mantido em relação às informações que venham a ter acesso.

7.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e no Edital, relativo a licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do art. 55, Inciso XII, da Lei nº 8.666/93.

7.14. A Contratada se responsabilizará por eventuais danos e/ou prejuízos aos equipamentos, instalações e/ou ativos da Contratante, ou de terceiros, ocasionados por seus empregados e/ou seu preposto, quando da execução de serviços relacionados ao objeto licitado.

7.15. Executar o serviço conforme a demanda da Contratante, mediante Ordem de Serviço.

7.16. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante.

7.17. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados.

7.18. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.

7.19. Executar os serviços no prazo determinado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 - Centro.

E-mail: eplsaordb@hotmail.com

Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

**PMLC - MA CPL**

Folha: 615

Rubrica: 

8.4.1 Substituir as peças defeituosas, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de comunicação realizada pela Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra;

8.4.2. Corrigir serviços que não estejam de acordo com a demanda da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra;

8.5 Todos os serviços executados, pela Contratada estarão sujeitos à aceitação da Contratante, que aferirá se atendem a exigências desta Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra:

8.5.1. O não atendimento às exigências de serviços, pela Contratada, acarretará as sanções previstas neste instrumento;

8.6. A Contratada fornecerá garantia para todos os serviços executados e contemplados nas ordens de serviço, não repassando qualquer tipo de ônus à Contratante;

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

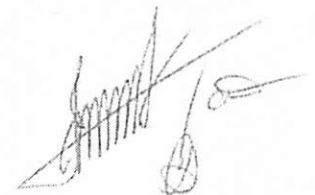
#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES:

10.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

10.1.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra; pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA - MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 - Centro.

E-mail: eplsaordba@hotmail.com

Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

**PMLC - MA CPL**  
Folha: 636  
Rubrica: 

b) não manter a proposta;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

II - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços licitados, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

III - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços;

IV - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Saúde, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

10.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

10.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- SE OBRIGA A MANTER:

11.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSICOES FINAIS:

12.1. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória datada em 09 de Março 2020.

12.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA – MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro.

E-mail: eplsaoordb@hotmail.com

Site: www.saoraimundododoocabezerra.ma.gov.br

**PMLC - MA CPL**

Folha: 617

Rubrica: 

12.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Saúde ou por acordo das partes com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.4. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Saúde.

12.5. A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá sub-contratar partes do contrato sem a expressa autorização da Saúde.

12.6. A Saúde rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

12.7. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.8. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

#### *CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO*

13.1. A Fiscalização dos serviços ora contratada será realizada por servidor designados pela CONTRATANTE, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar de modo amplo e completo a ação de fiscais:

13.2. O Fiscal do Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não estejam de acordo com as exigências da contratante e ter garantia de acordo como item 13 do edital e subitem 13.1 ao subitem 13.6.

13.3. Após a entrega dos itens licitados será recebido provisoriamente e depois definitivamente.


#### *CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:*

14.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### *CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO*

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

#### *CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 - Centro.

E-mail: eplsaordb@hotmail.com

Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

PMLC - MA CPL

Folha: 618

Rubrica: [assinatura]

16.1. O foro da Comarca de Esperantinópolis - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos

São Raimundo do Doca Bezerra - Maranhão, 19 de Março de 2020.

Marta Dias Cavalcante  
Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra  
MARTA DIAS CAVALCANTE  
CPF nº 029.828.333-60  
Secretária Municipal de Saúde  
Contratante

José Ribeiro Filho  
JOSE RIBEIRO FILHO - ME  
CNPJ: 13.702.353/0001-85  
Contratada

TESTEMUNHAS:

Douglas da Silva Gomes CPF nº 029.828.333-60  
Frederick Pereira Costa CPF nº 017.566.795-77

# AUTO PEÇAS.COM

**JOSÉ RIBEIRO FILHO**  
 Rua Genesio Carvalho, nº 11 - Centro  
 CEP: 65.750-000  
 Esperantinópolis - MA.

Nota Fiscal de Prestação de Serviço  
 SÉRIE "A" 1ª Via/Cliente 2ª Via/Contabilidade 3ª Via/Arquivo  
 CNPJ: 13.762.353/0001-85 Nº 000800  
 Insc. Est.: 12.358.807-3  
 Natureza da Operação: SERVIÇO  
 Data de Emissão: 23 MARÇO 2020

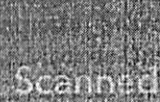
## DESTINATÁRIOS DOS SERVIÇOS

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BÉZERRA  
 Endereço: RUA ANTONIO NETO 249 - CENTRO Fone:  
 Município: SÃO RAIMUNDO DO DOCA BÉZERRA Estado: MA  
 Insc. no CNPJ Nº: 11372872/000-05 Insc. Est. N.º

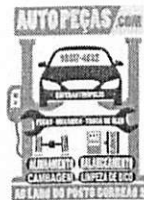
Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS - R\$	
			P. Unitário	TOTAL
HORA	08	MECANICA GERAL (FIAT PALIO)	90,00	720,00
HORA	05	ELETRICA GERAL (FIAT PALIO)	97,00	485,00
HORA	05	REFRIGERACAO GERAL (FIAT PALIO)	99,00	495,00
HORA	90	MECANICA GERAL (AMBULANCIA) TOYOTA	92,00	840,00
HORA	90	ELETRICA GERAL (AMBULANCIA) TOYOTA	95,50	910,00
HORA	04	REFRIGERACAO GERAL (AMBULANCIA) TOYOTA	100,00	400,00
HORA	30	LANTERNAGEM FUNILARIA E PINTURA (AMB)	115,00	345,00

**ATESTO**  
 Os materiais foram recebidos  
 Os serviços foram prestados  
 As despesas foram realizadas  
 Em 23/03/2020  
 Petrona da Glória Cavalcante  
 Mônica Cavalcante

Soma dos Serviços R\$ 9.300,00  
 Imposto 57 R\$ 465,00  
 Total desta Nota Fiscal R\$ 9.300,00







**AUTO PECAS.COM EIRELI**  
Esperantinópolis- MA  
Contatos: (99) 98817-4882  
E-mail: [joseribeirofilho29@gmail.com](mailto:joseribeirofilho29@gmail.com)

PMLC - MA CPL  
Folha: 620  
Rubrica: *[assinatura]*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2021**  
(Processo Administrativo n.º 070/2021)

### **DECLARAÇÃO COMPROBATORIA DE ENQUADRAMENTO**

A empresa AUTO PECAS.COM EIRELI, CNPJ: 13.702.353/0001-85 com sede na Rua Genésio Carvalho, nº 11, bairro: centro, 65.750-000, Esperantinópolis, e TELEFONE (99) 9 98817-4882/ EMAIL: [joseribeirofilho29@gmail.com](mailto:joseribeirofilho29@gmail.com), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação,

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art.3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( x ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art.3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art.3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Esperantinópolis-MA., 18 de Outubro de 2021

*José Ribeiro Filho*  
**AUTO PECAS.COM EIRELI**  
**CNPJ: 13.702.353/0001-85**  
**JOSÉ RIBEIRO FILHO**  
**CPF: 439.335.053-72**



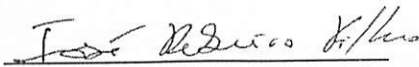
**AUTO PEÇAS.COM EIRELI**  
Esperantinópolis- MA  
Contatos: (99) 98817-4882  
E-mail: [joseribeirofilho29@gmail.com](mailto:joseribeirofilho29@gmail.com)

PMLC - MA CPL  
Folha: 621  
Rubrica: [assinatura]

## ANEXO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL


AUTO PECAS.COM EIRELI, CNPJ Nº 13.702.353/0001-85, sediada RUA GENESIO CARVALHO, Nº 11, BAIRRO CENTRO, 65.750-000, ESPERANTINOPOLIS., por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) JOSÉ RIBEIRO FILHO, portador(a) do Registro Geral nº. 050830892013-7 e CPF: 439.33.053-75, DECLARA, para efeito do Pregão Eletrônico nº 039/2021, realizado no Município de LIMA CAMPOS/MA., que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

Esperantinópolis-MA., 18 de Outubro de 2021

  
**AUTO PECAS.COM EIRELI**  
**CNPJ:13.702.353/0001-85**  
**JOSÉ RIBEIRO FILHO**  
**CPF: 439.33.053-75**

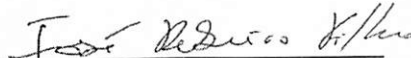


**AUTO PECAS.COM EIRELI**  
Esperantinópolis- MA  
Contatos: (99) 98817-4882  
E-mail: [joseribeirofilho29@gmail.com](mailto:joseribeirofilho29@gmail.com)

PMLC - MA CPL  
Folha: 622  
Rubrica: 

AUTO PECAS.COM EIRELI, CNPJ Nº 13.702.353/0001-85, sediada RUA GENESIO CARVALHO, Nº 11, BAIRRO CENTRO, 65.750-000, ESPERANTINOPOLIS., por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) JOSÉ RIBEIRO FILHO, portador(a) do Registro Geral nº. 050830892013-7 e CPF: 439.33.053-75, DECLARA que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias; que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da legislação vigente. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Esperantinópolis-MA., 18 de Outubro de 2021

  
**AUTO PECAS.COM EIRELI**  
**CNPJ:13.702.353/0001-85**  
**JOSÉ RIBEIRO FILHO**  
**CPF: 439.33.053-75**



PMLC - MA CPL  
Folha: 623  
Rubrica:

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
NEGATIVA

**EMPREGADOR:** AUTO PECAS.COM EIRELI (AUTOPECAS.COM)

**CNPJ:** 13.702.353/0001-85

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 21/07/2021, às 15h04

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

**3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**

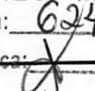
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4CAwKX3.

5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

## ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EIRELI

PMLC - NA OFI

Folha: 624

Rubrica: 

Pelo presente instrumento particular **JOSE RIBEIRO FILHO**, brasileiro, casado, com comunhão parcial, natural de Fronteiras – PI nascido em 29/10/1968, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 050830892013-7, SSP-MA, CPF nº 439.335.053-72, residente e domiciliado na Rua Genesio Carvalho, nº 11, andar 1, Centro, CEP: 65.750-000, na cidade de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, Empresario **JOSE RIBEIRO FILHO - EPP** com sede na na **Rua do Genesio Carvalho, nº 11, próximo ao posto de gasolina, Centro, CEP: 65.750-000, na cidade de Esperatinópolis, Estado do Maranhão, inscrito na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21101794891, em 04/01/2018, CNPJ: 13.702.353/0001-85**, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação dada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma o seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITA EIRELI**, assumindo e responsabilizando-se por todo seu Ativo e Passivo, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**. Para tanto, passa a transcrever, em ato contínuo o contrato social, com o teor a seguir:

### CLÁUSULA I - FIRMA SOCIAL E SEDE

A empresa girará sob o Nome Empresarial de: **AUTO PECAS.COM EIRELI**, tendo sua sede na **Rua Genesio Carvalho, nº 11, próximo ao posto de gasolina, Centro, CEP: 65.750-000, na cidade de Esperatinópolis, Estado do Maranhão, inscrito na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão.**

### CLÁUSULA II - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da empresa que era de 300.000,00 ( trezentos mil reais), passa a ser 450.000,00 ( quatrocentos mil reais) , sendo diferença totalmente integralizada, nesse ato, em moeda corrente do país.

### CLÁUSULA III – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades:

#### **Atividade Principal:**

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

#### **Atividades Secundarias:**

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

## ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EIRELI

PMLC - MACPL

Folha: 625

Rubrica: 

- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

### E PASSA A SER :


#### Atividade Principal:

- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

#### Atividades secundárias:

- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

## ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EIRELI

PMLC - MA CFL  
Folha: 626  
Rubrica: 

### CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração será exercida pelo titular, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

### CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico de empresa individual de responsabilidade limitada.

### CLÁUSULA VI – DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

### CLÁUSULA VII – INÍCIO DE ATIVIDADES, PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A sociedade iniciou suas atividades em 19/05/2011, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

### CLÁUSULA VIII – DOS BALANÇOS, BALANCETES, LUCROS E PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificada de sua administração, procedendo á elaboração de inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

### CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada pelos sócios.

### CLÁUSULA X -DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### CLÁUSULA XI – DO FORO

Fica eleito o foro de Esperatinópolis - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados lavram o presente instrumento em uma via e data devidamente assinada pelo titular, arquivada na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão.



PMLC - MA CPL  
Folha: 627  
Rubrica: [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTO PECAS.COM EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
43933505372	JOSE RIBEIRO FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2021 12:46 SOB Nº 21600192889.  
PROTOCOLO: 210667931 DE 19/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103515605. CNPJ DA SEDE: 13702353000185.  
NIRE: 21600192889. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/05/2021.  
AUTO PEÇAS.COM EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)




# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

PMLC - MA CPL  
Folha: 628  
Rubrica: 

- PROTOCOLO: 170432084
- DATA DO PROTOCOLO: 23/06/2017
- NÚMERO DE REGISTRO: 21101794891
- ARQUIVAMENTO: 20170432084
- EMPRESA: AUTO PEÇAS.COM EIRELI

 Requerimento do Empresário ([https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1lbnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fMTQ5ODIzOTc1NV8xNzA0MzlwODQucGRm/download/2/pessoa/17522/co\\_protocolo/MAP1701](https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1lbnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fMTQ5ODIzOTc1NV8xNzA0MzlwODQucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP1701))



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101794891		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE RIBEIRO FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE FRANCISCO RIBEIRO	(mãe) ALDETIMA RIBEIRO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1958	IDENTIDADE (número) 1368913	Órgão emissor SSP	UF MA CPF(número) 439.335.053-72
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 03 DE AGOSTO			NÚMERO 428
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use 00 para a Junta Comercial) 002450 - Esperantinópolis
MUNICÍPIO Esperantinópolis			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JOSE RIBEIRO FILHO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA GENESIO CARVALHO			NÚMERO 11
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use 00 para a Junta Comercial) 002450 - Esperantinópolis
MUNICÍPIO Esperantinópolis	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trezentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária 4520001, 4520002, 4520003, 4520004, 4520005, 4520006, 4520007, 4530704, 4530705, 4541205, 4993002, 7711000	Descrição do Objeto 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR 4541-2/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.702.353/0001-85	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 21/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Ribeiro Filho</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1170000929871	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2017 14:46 SOB Nº 20170432084.  
PROTOCOLO: 170432084 DE 23/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702346397. NIRE: 21101794891.  
JOSE RIBEIRO FILHO - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 23/06/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101794891		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE RIBEIRO FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE FRANCISCO RIBEIRO		(mãe) ALDEINA RIBEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1958	IDENTIDADE (número) 1368913	Órgão emissor SSP	UF MA CPF (número) 439.335.053-72
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 03 DE AGOSTO			NÚMERO 428
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Lei de Junta Comercial) 002450 - Esperantinópolis
MUNICÍPIO Esperantinópolis			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JOSE RIBEIRO FILHO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA GENESIO CARVALHO			NÚMERO 11
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Lei de Junta Comercial) 002450 - Esperantinópolis
MUNICÍPIO Esperantinópolis	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trezentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária	Descrição do Objeto VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.702.353/0001-85	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 21/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Ribeiro Filho</i>		
USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA1170000929871	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil


CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2017 14:46 SOB Nº 20170432084.  
PROTOCOLO: 170432084 DE 23/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702346397. NIRE: 21101794891.  
JOSE RIBEIRO FILHO - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 23/06/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101794891		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE RIBEIRO FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE FRANCISCO RIBEIRO		(mãe) ALDETEINA RIBEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1958	IDENTIDADE (número) 1368913	Orgão emissor SSP	UF MA CPF (número) 439.335.053-72
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 03 DE AGOSTO			NÚMERO 428
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa de Junta Comercial) 002450 - Esperantinópolis
MUNICÍPIO Esperantinópolis			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JOSE RIBEIRO FILHO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA GENESIO CARVALHO			NÚMERO 11
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa de Junta Comercial) 002450 - Esperantinópolis
MUNICÍPIO Esperantinópolis	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trezentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária	Descrição do Objeto DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.702.353/0001-85	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 21/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Ribeiro Filho</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 MA117000929871	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2017 14:46 SOB Nº 20170432084.  
PROTOCOLO: 170432084 DE 23/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702346397. NIRE: 21101794891.  
JOSE RIBEIRO FILHO - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 23/06/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101794891		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE RIBEIRO FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	RÉGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE FRANCISCO RIBEIRO		(mãe) ALDETEINA RIBEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1958	IDENTIDADE (número) 1368913	Órgão emissor SSP	UF MA CPF (número) 439.335.053-72
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 03 DE AGOSTO			NÚMERO 428
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65750-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use a lista anexada) 002450 - Esperantinópolis
MUNICÍPIO Esperantinópolis			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JOSE RIBEIRO FILHO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA GENESIO CARVALHO			NÚMERO 11
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65750-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use a lista anexada) 002450 - Esperantinópolis
MUNICÍPIO Esperantinópolis	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trezentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária 4520001, 4520002, 4520003, 4520004, 4520005, 4520006, 4520007, 4530704, 4530705, 4541205, 4931002, 7711000	Descrição do Objeto 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR 4541-2/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.702.353/0001-85	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 21/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Ribeiro Filho</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 MA1170000929871	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil


CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2017 14:46 SOB Nº 20170432084.  
PROTOCOLO: 170432084 DE 23/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702346397. NIRE: 21101794891.  
JOSE RIBEIRO FILHO - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 23/06/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101794891		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOSE RIBEIRO FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE FRANCISCO RIBEIRO		(mãe) ALDETTA RIBEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1958	IDENTIDADE (número) 1368913	Órgão emissor SSP	UF MA CPF(número) 439.335.053-72
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 03 DE AGOSTO			NÚMERO 428
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65750-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use 4 dígitos Comerciais) 7002450 - Esperantinópolis
MUNICIPIO Esperantinópolis			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JOSE RIBEIRO FILHO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, cv, etc) RUA GENESIO CARVALHO			NÚMERO 11
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65750-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use 4 dígitos Comerciais) 7002450 - Esperantinópolis
MUNICIPIO Esperantinópolis	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trezentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária	Descrição do Objeto VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.702.353/0001-85	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 21/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Ribeiro Filho</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA1170000929871	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2017 14:46 SOB Nº 20170432084.  
 PROTOCOLO: 170432084 DE 23/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702346397. NIRE: 21101794891.  
 JOSE RIBEIRO FILHO - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 23/06/2017  
 www.empresafacil.ma.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101794891		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOSE RIBEIRO FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE FRANCISCO RIBEIRO	(mãe) ALDETEINA RIBEIRO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1958	IDENTIDADE (número) 1368913	Orgão emissor SSP	UF MA CPF (número) 439.335.053-72
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA 03 DE AGOSTO			NUMERO 428
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Unidade de Junta Comercial) 002450 - Esperantinópolis
MUNICÍPIO Esperantinópolis			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JOSE RIBEIRO FILHO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA GENESIO CARVALHO			NUMERO 11
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Unidade de Junta Comercial) 002450 - Esperantinópolis
MUNICÍPIO Esperantinópolis	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trezentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária	Descrição do Objeto DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/05/2011	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.702.353/0001-85	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 21/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Ribeiro Filho</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		USO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1170000929871	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2017 14:46 SOB Nº 20170432084.  
PROTOCOLO: 170432084 DE 23/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702346397. NIRE: 21101794891.  
JOSE RIBEIRO FILHO - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 23/06/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS


PMLC - MA CPL  
Folha: 635  
Rubrica: 

- PROTOCOLO: 170432084
- DATA DO PROTOCOLO: 23/06/2017
- NÚMERO DE REGISTRO: 21101794891
- ARQUIVAMENTO: 20170432084
- EMPRESA: AUTO PEÇAS.COM EIRELI

 Requerimento do Empresário ([https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1lbnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fMTQ5ODIzOTc1NV8xNzA0MzlwODQucGRm/download/2/pessoa/17522/co\\_protocolo/MAP1701](https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1lbnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fMTQ5ODIzOTc1NV8xNzA0MzlwODQucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP1701))





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101794891		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE RIBEIRO FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	RÉGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE FRANCISCO RIBEIRO		(mãe) ALDETEINA RIBEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1958	IDENTIDADE (número) 1368913	Órgão emissor SSP	UF MA CPF (número) 439.335.053-72
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 03 DE AGOSTO			NÚMERO 428
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Lista Observada) 002450 - Esperantinópolis
MUNICÍPIO Esperantinópolis			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JOSE RIBEIRO FILHO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA GENESIO CARVALHO			NÚMERO 11
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Lista Observada) 002450 - Esperantinópolis
MUNICÍPIO Esperantinópolis	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trezentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária 4520001, 4520002, 4520003, 4520004, 4520005, 4520006, 4520007, 4530704, 4530705, 4541205, 4930002, 7711000	Descrição do Objeto 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR 4541-2/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.702.353/0001-85	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 21/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Ribeiro Filho</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 MA1170000929871	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2017 14:46 SOB N° 20170432084.  
PROTOCOLO: 170432084 DE 23/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702346397. NIRE: 21101794891.  
JOSE RIBEIRO FILHO - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 23/06/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101794891		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE RIBEIRO FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE FRANCISCO RIBEIRO	(mãe) ALDETTA RIBEIRO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1958	IDENTIDADE (número) 1368913	Orgão emissor SSP	UF MA CPF (número) 439.335.053-72
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA 03 DE AGOSTO			NÚMERO 428
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use 2 dígitos para Junta Comercial) 7002450 - Esperantinópolis
MUNICÍPIO Esperantinópolis			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JOSE RIBEIRO FILHO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA GENESIO CARVALHO			NÚMERO 11
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use 2 dígitos para Junta Comercial) 7002450 - Esperantinópolis
MUNICÍPIO Esperantinópolis		UF MA	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trezentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária	Descrição do Objeto VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.702.353/0001-85	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 21/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Ribeiro Filho</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTES DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1170000929871	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2017 14:46 SOB Nº 20170432084.  
 PROTOCOLO: 170432084 DE 23/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702346397. NIRE: 21101794891.  
 JOSE RIBEIRO FILHO - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 23/06/2017  
 www.empresafacil.ma.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PMLC - MA CPL  
Folha: 638

Rubrica:   
**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**  
Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101794891		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE RIBEIRO FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE FRANCISCO RIBEIRO		(mãe) ALDETEINA RIBEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1958	IDENTIDADE (número) 1368913	Orgão emissor SSP	UF MA CPF (número) 439.335.053-72
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA 03 DE AGOSTO			NUMERO 428
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de junho de 2007) 002450 - Esperantinópolis
MUNICÍPIO Esperantinópolis			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JOSE RIBEIRO FILHO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA GENESIO CARVALHO			NUMERO 11
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de junho de 2007) 002450 - Esperantinópolis
MUNICÍPIO Esperantinópolis	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trezentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária	Descrição do Objeto DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/05/2011	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.702.353/0001-85	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 21/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 MA1170000929871	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2017 14:46 SOB Nº 20170432084.  
PROTOCOLO: 170432084 DE 23/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702346397. NIRE: 21101794891.  
JOSE RIBEIRO FILHO - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 23/06/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PMLC - MA CPL

Folha: 639

Rubrica:

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.702.353/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AUTO PECAS.COM EIRELI
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTOPECAS.COM	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R GENESIO CARVALHO	NÚMERO 11	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ESPERANTINOPOLIS	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 8417-4688
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------


SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/10/2021 às 15:16:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)

PMLC - MA CPL  
Folha: 640  
Rubrica: 

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 13.702.353/0001-85

Código de Controle: 6874.2CB8.9A54.41C1

Data da Emissão: 07/07/2021

Hora da Emissão: 17:12:09

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 07/07/2021, com validade até 03/01/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)


## Histórico do Empregador

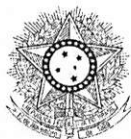
O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 13.702.353/0001-85

**Razão social:** JOSE RIBEIRO FILHO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/10/2021	12/10/2021 a 10/11/2021	2021101204494051514268
23/09/2021	23/09/2021 a 22/10/2021	2021092304381434904456
04/09/2021	04/09/2021 a 03/10/2021	2021090404440075630717
16/08/2021	16/08/2021 a 14/09/2021	2021081604404385441620
28/07/2021	28/07/2021 a 26/08/2021	2021072804555925487314
29/04/2021	29/04/2021 a 28/05/2021	2021042904555480868137
10/04/2021	10/04/2021 a 07/08/2021	2021041004560772049552
22/03/2021	22/03/2021 a 20/04/2021	2021032204281815923838
03/03/2021	03/03/2021 a 01/04/2021	2021030305192348576820
05/02/2021	05/02/2021 a 06/03/2021	2021020517442035673510
03/12/2020	03/12/2020 a 01/01/2021	2020120303322874893306
14/11/2020	14/11/2020 a 13/12/2020	2020111402273939673752
26/10/2020	26/10/2020 a 24/11/2020	2020102604060819892680
07/10/2020	07/10/2020 a 05/11/2020	2020100704391525961941
18/09/2020	18/09/2020 a 17/10/2020	2020091803253986213780
30/08/2020	30/08/2020 a 28/09/2020	2020083003285782694112
11/08/2020	11/08/2020 a 09/09/2020	2020081103381936660753
23/07/2020	23/07/2020 a 21/08/2020	2020072303322565203166
04/07/2020	04/07/2020 a 02/08/2020	2020070403515140158761
17/03/2020	17/03/2020 a 14/07/2020	2020031703232716018490
27/02/2020	27/02/2020 a 25/06/2020	2020022702575335603964
08/02/2020	08/02/2020 a 08/03/2020	2020020803043456686333
20/01/2020	20/01/2020 a 18/02/2020	2020012003204032943203
29/12/2019	29/12/2019 a 27/01/2020	2019122904121938117620
08/12/2019	08/12/2019 a 06/01/2020	2019120804332159270503
15/11/2019	15/11/2019 a 14/12/2019	2019111520525112149322
25/10/2019	25/10/2019 a 23/11/2019	2019102503155178862285

PMLC - MA CPL  
Folha: 642  
Rubrica: 



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PMLC - MA CPL  
Folha: 643  
Rubrica:

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO PECAS.COM EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.702.353/0001-85  
Certidão nº: 40588300/2021  
Expedição: 20/10/2021, às 15:28:18  
Validade: 17/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO PECAS.COM EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.702.353/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 13.702.353/0001-85 **Inscrição Estadual:** 12.358807-3

**Razão Social:** AUTO PECAS COM EIRELI

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA GENESIO CARVALHO

**Número:** 11 **Complemento:**

**Bairro:** CENTRO

**Município:** ESPERANTINOPOLIS **UF:** MA

**CEP:** 65750000 **DDD:** **Telefone:** 00000000

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE** 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA

**Principal:** VEÍCULOS AUTOMOTORES

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 18/10/2017

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4511101), 14/03/2013 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 20/10/2021

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

PMLC - MA CPL

Folha: 644

Rubrica: [assinatura]



**Estado do Maranhão** **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito	
<b>Nº da Certidão:</b>	193243/21
<b>Data de Validade:</b>	03/12/2021
<b>Data de Emissão:</b>	05/08/2021 10:12:49
<b>Inscrição Estadual:</b>	123588073
<b>CPF/CNPJ:</b>	13702353000185
<b>Razão Social:</b>	AUTO PECAS COM EIRELI

PMLC - MA CPL  
Folha: 045  
Rubrica:

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



**Estado do Maranhão** **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

**Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa**

**CERTIDÃO COM PRAZO VENCIDO!**

**Nº da Certidão:** 041758/21  
**Data de Validade:** 16/10/2021  
**Data de Emissão:** 18/06/2021 11:44:34  
**Inscrição Estadual:** 123588073  
**CPF/CNPJ:** 13702353000185  
**Razão Social:** AUTO PECAS COM EIRELI

**PMLC - MA CPL**  
Folha: 646  
Rubrica: [assinatura]

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009


# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

PMLC - MA CPL

Folha: 647


Rubrica: 

- PROTOCOLO: 210468998
- DATA DO PROTOCOLO: 01/04/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21101794891
- ARQUIVAMENTO: 20210468998
- EMPRESA: JOSE RIBEIRO FILHO - EPP

 Balanço ([https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTA0MDEwODU1MzJfQmFsYW5jb19NQUUyMTAwNDE0ODcyLnBkZg==/download/2/pessoa/17522/co\\_protocolo/MAE2](https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTA0MDEwODU1MzJfQmFsYW5jb19NQUUyMTAwNDE0ODcyLnBkZg==/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAE2))



# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

PMLC - MA CPL  
Folha: 649  
Rubrica: 

- PROTOCOLO: 210667931
- DATA DO PROTOCOLO: 19/05/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600192889
- ARQUIVAMENTO: 20210667931
- EMPRESA: AUTO PEÇAS.COM EIRELI

 Contrato ([https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTA1MTkxMTUyMzJfQ29udHJhdG9fTUUFQMjEwNzlwNzI0MC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co\\_protocolo/MAP2107](https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTA1MTkxMTUyMzJfQ29udHJhdG9fTUUFQMjEwNzlwNzI0MC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP2107))